



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – Reuniões de Comissões

### 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 – Plenário

### 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### 5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 12/5/2016

#### Presidência do Deputado Ulysses Gomes

Sumário: Comparecimento – Falta de quórum.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Ulysses Gomes – André Quintão – Anselmo José Domingos – Douglas Melo – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### Falta de Quórum

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Às 14h8min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 18 horas, nos termos do edital de convocação.

### ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SAÚDE E DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/9/2015

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira (substituindo o deputado Doutor Jean Freire, por indicação da liderança do BMM), membros da Comissão de Saúde; os deputados Cristiano Silveira, Ricardo Faria (substituindo o deputado Paulo Lamac, por indicação da liderança do BMM) e Arlen Santiago (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Direitos Humanos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater assuntos referentes à saúde indígena na aldeia xacriabá, melhorias habitacionais e questões do território indígena. A presidência interrompe os trabalhos

ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Zita Barbosa Lacerda, vice-prefeita de São João das Missões; Áurea Cristina da Silva, técnica em enfermagem e presidente do Conselho de Saúde Indígena da Aldeia Vargem Grande; e Nívea Maria de Oliveira, médica da Secretaria Especial de Saúde Indígena; e os Srs. Dimas Brasileiro de Alkimim, presidente da Câmara Municipal de Itacarambi; Maj. PM Paulo Sérgio de Souza, subcomandante do 30º Batalhão da Polícia Militar de Januária; Marcelo Pereira de Souza, prefeito de São João das Missões; João Pinheiro dos Santos, vereador da Câmara Municipal de São João das Missões; Pe. Gilsônio Rodrigues Coutinho, sacerdote da Paróquia de São João das Missões; Valdemar Xavier dos Santos, vice-presidente do Consep Indígena e liderança da Aldeia Barreiro Preto; Santos Caetano Barbosa, cacique da Aldeia Morro Vermelho; João Batista dos Santos, cacique da Aldeia Vargem Grande – Caraíba; Nilton Santos Seixas, missionário do Conselho Indigenista Missionário – Cimi; Levindo G. de Oliveira, liderança indígena xacriabá da Aldeia Sumaré I; José Nunes de Oliveira, professor indígena; Adailton Cavalcante Bezerra, vice-presidente do Conselho Distrital; e Ronaldo Veríssimo, apoio administrativo do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo – Polo Base II – São João das Missões, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado autor do requerimento que deu origem ao debate para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.409/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado ao Sr. Reginaldo Lopes, deputado federal, pedido de providências para que acompanhe e solicite agilidade à presidência da Funai na finalização do processo de demarcação da terra indígena xacriabá nos Municípios de Itacarambi e São João das Missões, visto que o grupo técnico já está pronto e o contraditório já foi feito;

nº 3.413/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que coloque caminhões-pipa à disposição do Município de São João das Missões e, através do Gabinete Militar e da Coordenação Estadual de Defesa Civil – Cedec –, envie 200 cestas básicas por mês para serem distribuídas, principalmente na Aldeia Vargem Grande, sob a liderança do cacique João de Jovina;

nº 3.414/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à presidente da República e à Fundação Nacional de Saúde – Funasa – pedido de providências para que enviem recursos para a construção de 242 casas em território indígena xacriabá no Município de São João das Missões;

nº 3.416/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja realizada reunião conjunta das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos no Município de São João das Missões com vistas a apurar a morosidade na execução de pedidos de ligação, extensão de rede e possíveis erros de leitura e apuração de valores na aferição dos gastos em energia elétrica, que motivam questionamentos da população daquele município;

nº 3.418/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde – Sesai – pedido de providências para que agilize o processo de construção de instalações sanitárias em território indígena xacriabá no Polo Itapicuru, localizado no Município de São João das Missões;

nº 3.419/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à presidente da República, ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que sejam reconhecidas como estratégia de saúde da família indígena três equipes de saúde da família do Município de São João das Missões que se dedicam exclusivamente à atenção indígena, para que venham a ter o financiamento adequado;

nº 3.420/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Governo e à Secretaria de Direitos Humanos pedido de providências para que seja colocada antena de telefonia celular nos distritos reconhecidos pelo IBGE da [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 2 de 50



Aldeia do Brejo de Mata Fome e Aldeia Sumaré, em território indígena xacriabá, localizados nos Municípios de Itacarambi e São João das Missões;

nº 3.421/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à presidente da República, ao Ministério da Saúde e à presidência nacional da Secretaria Especial da Saúde Indígena sugestão de indicação do nome do indígena xacriabá José Nunes, ex-prefeito de São João das Missões, para chefiar a representação da Sesai em Minas Gerais, visto que tem competência para exercer o cargo, além viver os problemas enfrentados pela população indígena;

nº 3.422/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos em Belo Horizonte para debater o atendimento de saúde prestado pela Secretaria de Saúde Indígena – Sesai – à população da reserva dos xacriabás no Município de São João das Missões;

nº 3.423/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à presidente da República, ao Ministério da Integração Nacional, à presidência da Codevasf e à presidência da Secretaria Especial de Saúde Indígena pedido de providências para que sejam doadas a 700 casas indígenas xacriabás, no Município de São João das Missões, caixas d'água, perfuração de 10 poços artesanais para distribuição rural de água, 100 mil metros de tubos de 50mm, 100 mil metros de tubos de 32mm e cisternas de captação de água de chuva;

nº 3.424/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à presidente da República e ao Ministério da Justiça pedido de providências para que assinem e publiquem a nova demarcação da terra indígena xacriabá nos Municípios de Itacarambi e São João das Missões, de acordo com o GTC que foi terminado este ano, para que se resolvam os problemas de instabilidade e insegurança que assolam a população indígena há muitos anos;

nº 3.425/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que o Município de São João das Missões seja incluído no componente verde do Programa Farmácia de Minas e no programa de fitoterapia dessa secretaria, repassando orientações e recursos para implantação da farmácia fitoterápica, visto que o município tem o maior território indígena do Brasil;

nº 3.433/2015, dos deputados Arlen Santiago, Ricardo Faria e Cristiano Silveira, em que solicitam seja realizada audiência pública na Comissão de Saúde para debater denúncias relativas à não aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, mês a mês, ao Hospital Municipal Gerson Dias, localizado no Município de Itacarambi, com a finalidade de prestar serviços de saúde à comunidade indígena xacriabá.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Arlen Santiago, presidente.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/3/2016**

Às 14 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Geraldo Pimenta, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Comissão de Mães e Mulheres manifestando indignação quanto aos fatos acontecidos nas unidades da rede Fhemig. Comunica também o recebimento de

correspondência publicada no *Diário do Legislativo*, nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Renan Calheiros, presidente do Senado Federal (3/3/2016); Marcelo Almeida, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde (4/3/2016); Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral de Justiça (11/3/2016); e da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária de Estado Adjunta de Casa Civil e de Relações Institucionais (11/3/2016). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.498 e 3.022/2015 (Carlos Pimenta) e Projetos de Lei nºs 197 e 1.997/2015 (Gláycen Franco), todos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.901, 4.029, 4.034 e 4.048/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. A presidência, nos termos do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber os seguintes requerimentos:

nº 5.428/2016, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater o impacto na Região Metropolitana de Belo Horizonte do fechamento de unidades do sistema de saúde de Betim e do projeto de municipalização do sistema;

nº 5.430/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater, em audiência pública, a subutilização do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro;

nº 5.438/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater o financiamento de hospitais filantrópicos conveniados ao SUS, decorrente de linha de crédito concedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG.

Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.132 a 5.134, 5.136 a 5.138, 5.140, 5.142, 5.143, 5.148, 5.149 e 5.141/2016, este último com a Emenda nº 1 (deputado Doutor Jean Freire), que substitui a expressão “desabastecimento” por “regularidade no abastecimento”, e são rejeitados os Requerimentos nºs 5.135 e 5.139/2016. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.456/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a criação de um protocolo estadual para atendimento prioritário de pessoas com suspeita de dengue, zika e febre chikungunya.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 5.424/2016, dos deputados Antônio Jorge e João Leite, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Segurança Pública e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas para debater a política estadual de tratamento de dependentes químicos e a atuação das comunidades terapêuticas, ambulatoriais e instituições afins, bem como o andamento dos programas Rede Complementar de Suporte Social em Atenção ao Dependente Químico, Aliança pela Vida e Território Aliança;

nº 5.425/2016, dos deputados Arlen Santiago e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cronograma dos pagamentos mensais para o programa Saúde em Casa, biópsias de mama para cada unidade de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacon – do Estado, incentivos a urgência e emergência e cirurgias eletivas no biênio de 2015 e 2016;

nº 5.427/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater os critérios de segurança adotados pelos órgãos de captação de sangue no Estado e os riscos gerados por uma transfusão ou doação de sangue contaminado com vírus de dengue, zika ou febre chikungunya;

nº 5.429/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fhemig e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a suspensão do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2015,



da Fhemig, e sobre a situação dos pacientes, caso não ocorra reposição de servidores, uma vez que muitos estão se aposentando;

nº 5.431/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a possibilidade de apoio a todas as residências médicas, nos moldes do que foi aprovado na Resolução SES/MG Nº 5.169, de 3 de março de 2016, que trata de medicina de família e comunidade, clínica médica, pediatria e ginecologia e obstetrícia;

nº 5.432/2016, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizado debate público para debater as políticas públicas de atenção aos diabéticos;

nº 5.434/2016, do deputado Ricardo Faria, em que requer seja realizada audiência pública para debater o desenvolvimento de vacinas para prevenir dengue, zika e febre chikungunya;

nº 5.435/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Processo Seletivo Simplificado nº 12/2015, da Fhemig, e sua suspensão por parte do Estado;

nº 5.437/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para regularizar os repasses referentes às obrigações patronais, conforme definido em lei, ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, com a finalidade de formar um fundo previdenciário para esse instituto;

nº 5.439/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências em relação ao repasse de recursos financeiros referentes ao pagamento das mensalidades dos financiamentos do Promorar Militar para o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, haja vista não haver previsão orçamentária para o ano de 2016 para financiar novos contratos habitacionais;

nº 5.441/2016, do deputado Ricardo Faria, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP-MG – pelos 70 anos de história compromissada com a saúde pública do Estado;

nº 5.442/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que atue com as entidades e associações representativas de classe dos policiais militares e bombeiros militares para demandar judicialmente o Estado, com vistas a buscar a regularização dos repasses patronais devidos ao instituto;

nº 5.444/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas no detalhamento sobre os recursos estaduais repassados ao Município de Januária de 2013 a 2016, no âmbito da assistência farmacêutica;

nº 5.445/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Gerência Regional de Saúde da Microrregião de Januária pedido de providências para averiguar a falta de gerador de energia no Hospital de Manga e realizar os devidos encaminhamentos para sanar o problema;

nº 5.446/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Manga para debater a situação do hospital municipal;

nº 5.447/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os motivos da falta de agulhas, seringas, glicosímetros e insulina no Município de Januária;

nº 5.448/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a compra emergencial de agulhas, seringas, glicosímetros e insulina para o Município de Januária, até que os processos licitatórios sejam concluídos;



nº 5.449/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com vistas a realizar auditoria no Hospital Municipal de Januária e na gestão de saúde do município, inclusive quanto aos recursos oriundos do Pro-Hosp;

nº 5.450/2016, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a quantidade mensal de novas ações judiciais para fornecimento de medicamentos e procedimentos de saúde, o valor executado anualmente com essas ações, bem como o índice de cumprimento das decisões judiciais, no prazo de 30 a 60 dias, referentes aos últimos três anos;

nº 5.451/2016, dos deputados Arlen Santiago, Antônio Jorge, Ricardo Faria e Geraldo Pimenta, em que requerem sejam realizadas audiências públicas, visitas e reuniões com convidados para debater questões relativas à epidemia de dengue, zika e chikungunya ao longo da 2ª Sessão Legislativa desta Legislatura, sempre que se fizerem necessárias, em Belo Horizonte e outros municípios do Estado;

nº 5.452/2016, dos deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire e Glaycon Franco, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a data prevista para que o Estado assumira a continuidade e a conclusão das obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, haja vista que o município já encaminhou os documentos necessários para regularizar a doação do imóvel onde está sendo construído o hospital;

nº 5.454/2016, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada visita à Associação Diabetes Juvenil de São Paulo, em São Paulo (SP), em 31/3/2016, para conhecer o trabalho da associação;

nº 5.455/2016, da deputada Marília Campos e dos deputados Ivair Nogueira, Geraldo Pimenta e Doutor Jean Freire, em que requerem seja realizada visita conjunta com a Comissão de Participação Popular às Unidades de Atendimento Imediato – UAIs – Guanabara e Alterosa, no Município de Betim, para verificar as condições de atendimento;

nº 5.457/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Caixa Econômica Federal pedido de informações sobre a possibilidade de reavaliar a oferta de patrocínio para hospitais filantrópicos mineiros que são centros de alta complexidade em oncologia – Cacons – e unidades de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacons;

nº 5.458/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência de convidados com a presença do Sr. Homero Rocha filho, superintendente de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde, para apresentação do programa Farmácia de Todos;

nº 5.459/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Estado assumira a gestão do Hospital Regional de Betim, que se encontra na eminência de ser fechado por falta de aporte de recursos estaduais e federais;

nº 5.460/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o aumento dos casos de sífilis congênita e em gestantes devido à escassez do antibiótico utilizado no tratamento da doença no Estado; e

nº 5.461/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a greve e o funcionamento do Hospital Universitário da Unimontes.

Em seguida, é aprovado o relatório de visita ao Hospital Júlia Kubitschek, realizada em 1º/12/2015, que segue publicado após as assinaturas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de março de 2016.

Arlen Santiago, presidente – Carlos Pimenta.



## RELATÓRIO DE VISITA

### Comissão de Saúde

#### Local visitado: Hospital Júlia Kubitschek

#### Apresentação

A requerimento do deputado Arlen Santiago, esta comissão visitou, no dia 1º/12/2015, o Hospital Júlia Kubitschek – HJK –, no Bairro Araguaia, em Belo Horizonte, com a finalidade de averiguar as condições de infraestrutura do seu centro de terapia intensiva.

Participaram da visita o deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, e o deputado Ricardo Faria, e acompanharam o diretor do SindSaúde, Gilberto Fragoso; o gerente-geral do CTI do HJK, Adão Ferreira de Moraes; a gerente administrativa da unidade, Camila Rosa Sizenando de Almeida; e o diretor da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais – Asthemg –, Carlos Augusto dos Passos Martins.

#### Relato

O Hospital Júlia Kubitschek – HJK –, localizado no Bairro Araguaia, em Belo Horizonte, foi inaugurado em 1958 e, a princípio, foi destinado ao tratamento de tuberculose. A sua localização e a extensão de seu terreno se justificam pela importância que tinha na época a pureza do ar no tratamento da moléstia.

A ocorrência de outras doenças em pacientes em tratamento no hospital fez com que a instituição ampliasse seu atendimento a outras patologias pulmonares. Assim, com o tempo, deixou de ser especializado em tuberculose.

Em 1967, com a unificação dos institutos de previdência, o HJK foi vinculado ao então Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – Inamps – e, posteriormente, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

No final dos anos 1980, o hospital foi reformado e reequipado e passou a funcionar como hospital geral, de abrangência regional. Atualmente presta serviços nas áreas de fisiologia, pneumologia e cirurgia torácica, atendendo ainda outras especialidades médicas (clínica médica, pediatria, cirurgia geral, obstetrícia, odontologia e pré-natal). Atende as urgências e emergências em clínica médica, cirurgia geral, pediatria e gineco-obstetrícia. Presta atenção integral aos pacientes com doenças complexas, como fibrose cística, hipertensão pulmonar e mioneuropatias. O hospital é considerado referência secundária em gravidez de médio e alto risco, com prestação de serviços de assistência integral à saúde da mulher e da criança.

Durante a visita, os deputados conheceram as instalações do CTI do hospital, que tem uma ala funcionando em um espaço provisório, e os principais desafios enfrentados pelos gestores e funcionários do centro.

Diversas deficiências de infraestrutura foram observadas durante a visita, como falta de manutenção geral, lâmpadas queimadas, infiltrações, obras paradas e instalações antigas que necessitam de reformas.

Além disso, há um tomógrafo que foi comprado há aproximadamente um ano, ainda não instalado, que está armazenado inadequadamente no hospital. De acordo com a gerente administrativa da unidade, Camila Rosa Sizenando de Almeida, o tomógrafo ainda não foi instalado porque será necessária a realização de uma obra de adaptação para que a sala destinada para recebê-lo comporte o seu peso. A gerente mostrou o local em que o equipamento será instalado, com obras de adaptação do espaço iniciadas no dia anterior à visita. A expectativa, segundo Camila, é que as obras sejam concluídas em 20 dias. Finalizada essa etapa de adequação do local, o equipamento será testado pelo fabricante para então ser colocado em funcionamento.

Os funcionários do hospital também relataram problemas administrativos na área de pessoal: falta de mão de obra, em especial na área de pediatria; sobrecarga de serviços; escalas de trabalho apertadas; salários defasados; falta de isonomia no pagamento de gratificações; corte do ponto dos funcionários que fizeram greve; e falta de uma área apropriada para descanso dos funcionários do bloco cirúrgico.



O deputado Arlen Santiago lamentou a paralisação das obras, além das más condições de trabalho e do mal aproveitamento dos profissionais do hospital, que avaliou como “altamente qualificados”, avaliação endossada pelo deputado Ricardo Faria, que salientou também a necessidade de um corpo técnico permanente de profissionais encarregados de manutenção.

Ao finalizar a visita, o presidente da Comissão de Saúde informou que já haviam sido enviados vários pedidos de providência ao presidente da Fhemig com relação às demandas de infraestrutura do hospital e das condições de trabalho. Porém, como não foram tomadas providências, o deputado informou que apresentaria novos requerimentos em reunião desta comissão.

### Conclusão

Durante a visita, os parlamentares constataram problemas na estrutura física do HJK e foram informados sobre as condições de trabalho de seus funcionários e as principais dificuldades enfrentadas pelos gestores da unidade. Diante disso, os deputados se comprometeram a discutir na comissão as seguintes questões:

- Realização de audiência pública para debater as questões de infraestrutura relacionadas ao HJK;
- Possibilidade de solicitar à presidência da Fhemig e à direção do HJK que consertem o vazamento de água no telhado da ala onde está instalado, provisoriamente, o CTI 2 do referido hospital;
- Encaminhamento à presidência da Fhemig e à Secretaria de Estado de Saúde de pedido de providências para que concluam a reforma do espaço que abrigará o novo tomógrafo do Hospital Júlia Kubitscheck;
- Encaminhamento à presidência da Fhemig e à Secretaria de Estado de Saúde de pedido de providências para que retomem as obras da ala H – inicialmente prevista para alojar o setor de transplante – do Hospital Júlia Kubitscheck, paralisadas desde 2014, bem como as obras de construção do novo CTI do hospital, paralisadas desde 2014;
- Solicitação à presidência da Fhemig e à Secretaria de Estado de Saúde que avaliem a possibilidade de alterar o instrumento de contratação do Hospital Infantil João Paulo II, antigo CGP, a fim de estendê-lo para contratação de profissionais na área de pediatria, que prestariam serviço no HJK;
- Possibilidade de solicitar à presidência da Fhemig e à Secretaria de Estado de Saúde que elaborem e executem novo projeto de reforma do bloco cirúrgico do Hospital Júlia Kubitscheck, haja vista que o último projeto de reforma do setor data de 2002 e está obsoleto, segundo relato de funcionários;
- Encaminhamento à presidência da Fhemig, à Secretaria de Estado de Saúde e ao governador do Estado de pedido de providências para que avaliem a possibilidade de atendimento das seguintes demandas dos servidores do Hospital Júlia Kubitscheck: 1) equiparação dos valores pagos aos servidores aposentados do hospital aos valores pagos aos servidores que estão na ativa; 2) aumento da Gratificação Mensal de Produtividade, que, segundo os servidores, vem diminuindo desde 2014, apesar de a produtividade ter aumentado; 3) abono das faltas dos funcionários do hospital que fizeram paralisação nos dias 13, 14 e 15/10/2015, quando reivindicaram melhores condições de trabalho; e 4) construção de espaço para descanso dos funcionários plantonistas no serviço de esterilização e no bloco cirúrgico, haja vista que muitos estão descansando em macas ou no chão, segundo relato de funcionários.

Sala das Comissões, 23 de março de 2016.

Arlen Santiago – presidente da Comissão de Saúde.

### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/4/2016**

Às 8h15min, comparece na Câmara Municipal de Cataguases o deputado Arlen Santiago, membro da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior,



considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta; receber, discutir e votar proposições da comissão; e, em audiência pública, debater a situação da saúde no município. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Maria Jucélia Baesso Procaci, prefeita de Santana de Cataguases, e os Srs. Antônio Batista Pereira, presidente da Câmara Municipal de Cataguases; Rodrigo de Castro, deputado federal; Pedro César Martins, gerente regional de Saúde de Leopoldina e representante do secretário de Estado de Saúde; Ivan Eugênio Lima Vieira, presidente da OAB Jovem de Cataguases, representando o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cataguases; Eliermes Teixeira de Almeida, secretário-geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisum – Leopoldina; e Wilson Crepaldi Júnior, provedor do Hospital de Cataguases. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2016.

Arlen Santiago, presidente.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/4/2016**

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Léo Portela, Tiago Ulisses e João Vítor Xavier (substituindo o deputado Dilzon Melo, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres de redação final pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 49/2016 e dos Projetos de Lei nºs 921 e 2.929/2015 (relator: deputado Léo Portela). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca a reunião extraordinária de hoje, dia 19/4, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares – Tiago Ulisses



#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 16/5/2016, destinada a homenagear os 40 anos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 13 de maio de 2016.

Adalclever Lopes, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.074/2015****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Fábio Avelar Oliveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, com sede no Município de Unaí.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.074/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, com sede no Município de Unaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento comunitário.

Com esse propósito, a instituição defende os interesses coletivos dos moradores contra todas formas de discriminação, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, dos adolescentes, do jovem, da mulher, dos idosos e das minorias; participa na elaboração de projetos habitacionais; estimula lideranças da comunidade; participa de eventos, reuniões, e campanhas em prol do desenvolvimento social da comunidade e do município; e, proporciona melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade através da integração de seus moradores.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.074/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.237/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria da deputada Arlete Magalhães, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Casa de Zaqueu, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.237/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Casa de Zaqueu, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento comunitário.

Com esse propósito, a instituição incentiva a comunidade em projetos, programas desportivos e paradesportivos nas festividades de caráter social, como torneios e campeonatos em geral; promove eventos sociais, culturais e lúdicos; atua na defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; estimula a prática do trabalho solidário e voluntário; oferece assessoria jurídica gratuita; promove a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária Casa de Zaqueu no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.237/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.275/2016

### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

#### Relatório

De autoria do deputado Iran Barbosa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Ações Comunitárias – PAC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.275/2016 pretende declarar de utilidade pública o Projeto Ações Comunitárias – PAC –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento comunitário e a assistência social.

Com esse propósito, a instituição promove a defesa dos direitos sociais, coletivos e difusos, dos direitos humanos e dos povos; realiza ações e campanhas em defesa da conservação e preservação do meio ambiente; estimula a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais; estimula o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentaliza a consecução dos objetivos da comunidade em que atua.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo PAC no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.275/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.346/2016****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra Grande Lagoa, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.346/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra Grande Lagoa, com sede no Município de Porteirinha.

Tendo como finalidade a promoção de assistência social, educação, saúde, voluntariado e desenvolvimento econômico-social, a entidade se propõe um leque diversificado de ações, que compreendem, entre outras: aquisição de imóveis necessários para a instalação de setores de produção, beneficiamento e armazenagem; orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional para os associados; assistência integral à saúde, aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade; proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual; e implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos.

A entidade se propõe ainda a estimular a participação e a inserção das trabalhadoras rurais e agricultoras familiares na definição e execução de políticas públicas para as mulheres.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a associação é merecedora do título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.346/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.356/2016****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.356/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha, com sede no Município de Porteirinha.



Voltada para a promoção da assistência social, educação e saúde, do voluntariado e do desenvolvimento econômico-social, a entidade se propõe um leque diversificado de ações, que vão desde a aquisição de imóveis necessários para instalação dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem, orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional, passando pela assistência integral à saúde, aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade, proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, até a implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade.

Propõe-se, ainda, a estimular a participação e inserção das trabalhadoras rurais e agricultoras familiares na definição e execução de políticas públicas para as mulheres.

Pela relevância de seus objetivos, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha faz jus ao título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.356/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.365/2016**

#### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas, com sede no Município de Três Pontas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.365/2016, declarar de utilidade pública a Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas, com sede no Município de Três Pontas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo defender e reivindicar os interesses, os direitos e as aspirações de seus associados, bem como promover entre eles a união e solidariedade.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a manter departamentos e serviços especializados para orientação de seus associados no tocante à legislação tributária e de proteção ao crédito; organizar serviços e eventos de interesse de seus associados e de natureza recreativa; promover e divulgar os produtos e serviços de seus associados no âmbito municipal, estadual e nacional; realizar simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente ou por intermédio da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – Federaminas.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.365/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.372/2016**

### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Brejo Seco, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.372/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo Seco, com sede no Município de Porteirinha.

De acordo com seu estatuto, a associação visa contribuir com a sustentabilidade do meio ambiente e com o desenvolvimento do município, bem como promover o bem-estar social dos moradores e suas famílias, através da participação popular e do trabalho associativo.

De acordo com seu estatuto, a associação apoiará projetos e realizará atividades que busquem melhorar a qualidade de vida da comunidade e propiciar a geração de empregos e o aumento da renda de suas famílias, como no caso de programas de qualificação e melhorias de métodos e praticas agropecuárias. No plano da assistência social, serão incentivadas atividades relativas à saúde integral da família e que viabilizem o acesso da população a programas governamentais, bem como aquelas que atuem na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, independentemente de sua natureza ou grau, de modo a integrá-las à sociedade e ao mercado de trabalho.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a organizar a produção e criar mecanismos para a comercialização dos bens produzidos pelas famílias associadas, realizar eventos de capacitação técnica, com o intuito de aumentar a produtividade e renda familiar, e colaborar com entidades que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

É crença desta Casa que o associativismo contribui para o desenvolvimento econômico do meio rural e para o fortalecimento dos pequenos produtores, que, atuando coletivamente, conseguem produzir mais e melhor do que atuando individualmente.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.372/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.373/2016**

### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio, com sede no Município de Porteirinha.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.373/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio, com sede no Município de Porteirinha.

De acordo com seu estatuto, a associação tem como escopo promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade e do município, com ênfase na assistência social, saúde, educação e prestação de assessoria jurídica suplementar.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a construir, arrendar ou alugar os imóveis necessários para a instalação da sede, dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem e realizar ações socioassistenciais de combate à fome e à pobreza, buscando o apoio técnico dos órgãos competentes, para a implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade. A associação pretende também atuar em prol da saúde, mediante a aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade, e atuar na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, independentemente de sua natureza ou grau, de modo a integrá-las à sociedade e ao mercado de trabalho.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.373/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.382/2016**

#### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Furado Teodoro, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.382/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Furado Teodoro, com sede no Município de Porteirinha.

Voltada para a promoção da assistência social, educação e saúde, do voluntariado e do desenvolvimento econômico-social, a entidade se propõe um leque diversificado de ações, que incluem, entre outras: aquisição de imóveis para instalação dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem; orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; assistência integral à saúde; aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na



comunidade; proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual; implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade.

Propõe-se, ainda, a estimular a participação e inserção das trabalhadoras rurais e agricultoras familiares na definição e execução de políticas públicas para as mulheres.

Pela relevância de seus objetivos, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Furado Teodoro é merecedora do título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.382/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.388/2016**

#### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tamanduá, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.388/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Tamanduá, com sede no Município de Porteirinha.

De acordo com seu estatuto, a associação tem como escopo promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade onde se encontra situada e do Município de Porteirinha, com ênfase na assistência social, saúde, educação, promoção do voluntariado e prestação de assessoria jurídica suplementar.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a construir, arrendar ou alugar os imóveis necessários para instalação da sede, dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem dos produtos dos associados, realizar ações socioassistenciais de combate à fome e à pobreza, buscando o apoio técnico dos órgãos competentes para a implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tamanduá pretende também atuar em prol da saúde, mediante a aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade, e atuar na habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, independentemente de sua natureza ou grau, de modo a integrá-las na sociedade e no mercado de trabalho.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.388/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.408/2016**

### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Pageú II Beira Rio, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.408/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Pageú II Beira Rio, com sede no Município de Porteirinha.

De acordo com seu estatuto, a associação tem como escopo promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade onde se encontra situada e do Município de Porteirinha, com ênfase na assistência social, saúde, educação, promoção do voluntariado e prestação de assessoria jurídica suplementar.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a construir, arrendar ou alugar os imóveis necessários para instalação da sede, dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem dos produtos dos associados, realizar ações socioassistenciais de combate à fome e à pobreza, buscando o apoio técnico dos órgãos competentes para a implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade. A Associação dos Pequenos Produtores do Pageú Beira Rio pretende também atuar em prol da saúde, mediante a aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.408/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Inácio Franco, relator.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.064/2015**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.665/2012, dispõe sobre os direitos e deveres dos pais e responsáveis no que se refere à participação na vida escolar das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 17/4/2015, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado regimento.



### Fundamentação

O projeto de lei em análise visa regulamentar o direito dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes matriculados no ensino básico da rede pública de ensino do Estado a ter ciência do processo pedagógico e participar na definição das propostas educacionais.

Para tanto, a proposição estabelece, entre outras medidas: procedimentos para garantir o acesso dos pais a informações sobre a vida escolar dos filhos e o contato com o estabelecimento de ensino (inciso I do art. 2º e art. 5º) e medidas para facilitar a presença dos pais a reuniões com o corpo docente do estabelecimento de ensino (inciso II do art. 2º). Dispõe, ainda, que a ausência de pais ou responsáveis por alunos com problemas disciplinares ou acadêmicos às reuniões escolares deve ser comunicada pela direção da escola ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público para apuração do descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar (art. 3º).

A justificativa apresentada pelo autor menciona a existência de estudos que demonstram a importância da integração dos pais e de outros atores sociais no projeto de melhoria da qualidade do ensino para que sejam garantidos resultados coletivos, como a melhoria da qualidade da educação de um estabelecimento escolar, e individuais, como a melhoria do desempenho de determinado aluno. O autor afirma, ainda, em sua justificativa, que compete ao poder público facilitar e qualificar a participação dos pais e que o acesso à informação relativa à escola é fundamental para garantir o engajamento dos pais na vida escolar dos filhos.

Esclarecemos que, na legislatura passada, ao analisar o Projeto de Lei nº 3.665/2012, que a ele deu origem, esta comissão concluiu pela constitucionalidade da matéria. Como não ocorreram mudanças constitucionais que propiciassem uma nova interpretação, ratificamos o entendimento adotado anteriormente, reproduzindo a argumentação jurídica oferecida na ocasião e apresentamos ao final do parecer substitutivo com o fito de aprimorar o projeto.

“No tocante à competência para legislar sobre o tema, cumpre informar que o estado é competente para tratar da matéria, nos termos do art. 24, inciso IX da Constituição da República. O citado dispositivo constitucional confere à União e ao estado federado a competência para legislar concorrentemente sobre educação.

Já no tocante à iniciativa legislativa, é de se observar que o texto da proposição em análise não cria órgãos públicos nem modifica suas competências, tampouco versa sobre regime jurídico de pessoal. A matéria é tratada sob o prisma da afirmação de direitos subjetivos dos cidadãos, no caso, dos pais e responsáveis por alunos da rede escolar do Estado, bem como na perspectiva da explicitação de seus deveres, o que é lícito ao legislador na forma do inciso II do art. 5º da Constituição da República.

Na linha do que escreveu João Trindade Cavalcante Filho, em artigo publicado pelo Núcleo de Estudos Legislativos do Senado Federal (Disponível em: [www.senado.gov.br/conleg/nepsf1.html](http://www.senado.gov.br/conleg/nepsf1.html). Acesso em 24/5/2013.), o instituto da iniciativa privativa deve ser interpretado de forma restritiva, por conta de razões históricas e jurídicas. Ainda no referido artigo, seu autor relata a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF – a respeito do art. 61, § 1º, II, “e” da Constituição da República, que estabelece ser de iniciativa privativa do presidente da República lei que disponha sobre criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública. O jurista aponta que, mais recentemente, precedentes desse órgão jurisdicional têm permitido ao legislador iniciar projetos de lei instituindo políticas públicas, desde que não promova o *redesenho* de órgãos do Executivo.

Entre os citados precedentes, figura o seguinte:

'AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. EFETIVAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA. INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO IV DO ARTIGO 2º. AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "E", E NO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. (...)



1. Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no artigo 61 da Constituição do Brasil – matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes.

2. Reconhecimento, pelas Turmas desta Corte, da obrigatoriedade do custeio do exame de DNA pelo Estado-membro, em favor de hipossuficientes.

3. O custeio do exame pericial da justiça gratuita viabiliza o efetivo exercício do direito à assistência judiciária, consagrado no artigo 5º, inciso LXXIV, da CB/88. (...)

7. Ação direta julgada parcialmente procedente para declarar inconstitucionais os incisos I, III e IV, do artigo 2º, bem como a expressão 'no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação', constante do *caput* do artigo 3º da Lei n. 50/04 do Estado do Amazonas'.

(ADI 3394, Relator: Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 2/4/2007, Dje 24-8-2007)

Avançando sobre o conteúdo jurídico do projeto de lei em estudo, é importante esclarecer que, ao estabelecer direitos e obrigações, o texto limita o alcance da norma aos pais de crianças (pessoa com até 12 anos incompletos) e adolescentes (pessoa entre 12 anos e 18 anos incompletos). Portanto, com a terminologia adotada, o texto não estabelece obrigações para pais de filhos que já alcançaram a maioria nos termos da lei civil.

Os artigos 5º e 6º do projeto de lei introduzem modificações no texto da Lei nº 11.036, de 14/1/1993, que obriga escolas a tornarem públicos dados escolares relativos ao seu desempenho.

As modificações propostas nos referidos dispositivos têm por finalidade ampliar a oferta de informações pelos estabelecimentos escolares, que não deve mais limitar-se aos dados relativos ao seu desempenho, passando a abranger também outras informações, especificadas no texto da proposição.

O juízo quanto às informações escolares que devem ser de divulgação obrigatória é matéria afeta à comissão de mérito. Quanto ao aspecto jurídico, não se observa na medida nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, pois o projeto de lei simplesmente especifica as informações que devem ser objeto de publicidade (*caput* do art. 37 da Constituição da República) e transparência (Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI). Além disso, visto que as providências propostas no projeto não acarretam custo, não há implicações de natureza orçamentária caso venha a ser aprovado.

E, a propósito das providências encaminhadas pelo projeto de lei em estudo, vale reproduzir fragmento de artigo publicado no jornal *O Globo*, em 11/11/2012. Nele está noticiado que:

'quanto maior for o engajamento dos pais na vida escolar dos filhos, melhores serão os resultados educacionais das crianças. É o que pensa a analista sênior de políticas educacionais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) Beatriz Pont. Ela liderou pesquisa da OCDE que concluiu que priorizar os vínculos entre famílias e escolas é uma das políticas que devem ser adotadas para melhorar o ambiente de aprendizado em escolas desfavorecidas — em que problemas econômicos e sociais são mais notados.

A pesquisa mostrou que a atitude positiva dos responsáveis pelos alunos ajuda a criar um ambiente que melhora o aprendizado. Para que isso aconteça, no entanto, é preciso que os sistemas priorizem a criação de políticas públicas a fim de incentivar, especialmente em áreas pobres, uma maior aproximação entre famílias e equipes pedagógicas'."

Entendemos ser recomendável efetuar alguns ajustes no projeto, com o intuito de aprimorar o seu alcance e torná-lo mais efetivo. Apresentamos, portanto, substitutivo ao projeto original.



Primeiramente, consideramos necessário delimitar com mais precisão a abrangência da proposição, fazendo constar de forma clara que a matéria é voltada à rede de ensino sob a dependência administrativa do Estado, a fim de evitar possíveis ambiguidades e equívocos de interpretação.

A nova redação que sugerimos ao art. 1º, quanto às prerrogativas dos pais ou responsáveis na definição do projeto pedagógico da escola, alinha o dispositivo aos princípios e normas que norteiam a gestão democrática da escola. Segundo o art. 14 a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação – LDB –, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática da educação básica de acordo com o princípio da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Em Minas Gerais, a definição do projeto pedagógico integra o rol de competências do Colegiado Escolar, órgão instituído pelo Decreto nº 43.602, de 19/9/2003, e que representa legitimamente os interesses dos segmentos que compõem a comunidade escolar. Dessa forma, os pais podem participar da definição do projeto político-pedagógico da escola, mas na forma adotada pelo Estado para viabilizar a gestão democrática da escola, ou seja, por intermédio dos integrantes do colegiado escolar. Eles podem e devem, sim, acompanhar a execução dos projetos pedagógicos, como preceitua o inciso VII do art. 12 da LDB, e estabelecer uma constante interlocução com as equipes responsáveis.

Outra medida que defendemos no substitutivo apresentado é a revogação expressa da Lei nº 11.036, de 14/1/1993, na qual o projeto em estudo propõe alterações substanciais. Embora as alterações propostas sejam procedentes, os dispositivos remanescentes da lei a ser modificada contêm comandos desatualizados e inconsistentes em face da nova legislação e das concepções atuais de educação. Parece-nos, portanto, que não se justifica sua manutenção. Sugerimos que a divulgação de dados e informações por parte das escolas passe a ser uma medida integrada de modo mais claro e direto ao corpo dos direitos e deveres dos pais ou responsáveis quanto à participação na vida escolar dos alunos, da forma expressa nos arts. 1º e 2º do Substitutivo nº 1.

Propomos, outrossim, a supressão da obrigação de divulgação de informações por parte dos estabelecimentos de ensino em sítios eletrônicos oficiais. Isso seria um dificultador para muitas escolas, que não teriam condições de manter um endereço eletrônico próprio ou tomar a iniciativa de disponibilizar informações em outros sítios eletrônicos oficiais. Além disso, as escolas são unidades interligadas às Superintendências Regionais de Ensino e ao órgão central da Secretaria de Estado de Educação, estes, sim, mantenedores de sítios eletrônicos. A própria Lei de Acesso à Informação já mencionada dispensa os municípios com população de até 10.000 habitantes de divulgação obrigatória de informações na internet, o que nos fornece um parâmetro para avaliação das responsabilidades das unidades de ensino nesse caso, que não devem ser desproporcionais às suas condições e capacidade.

Por fim, endossamos a determinação de que os pais ou responsáveis por alunos de comportamento impróprio ou baixo desempenho contraiam a responsabilidade legal de comparecer às reuniões escolares às quais são convocados. No entanto, propomos a supressão da referência aos alunos infrequentes, tendo em vista que a situação que configura infrequência à escola já foi amplamente regulada pelo poder público, especialmente pela Lei nº 15.455, de 12/1/2005, que estabelece normas para o cumprimento do disposto nos incisos VII e VIII do art. 12 da LDB.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.064/2015, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre direitos e deveres dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É direito dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual:

I – conhecer e acompanhar o projeto político-pedagógico desenvolvido na escola;

II – ter acesso a informações básicas sobre a escola e seu funcionamento;

III – obter informações sobre o comportamento e o desenvolvimento do aluno que possam influenciar seu desempenho escolar e seu relacionamento no ambiente da escola;

IV – encaminhar ao colegiado ou conselho escolar questões pertinentes aos interesses da comunidade atendida pela escola.

Art. 2º – Para o cumprimento do direito a que se refere o art. 1º, serão adotados os seguintes meios e procedimentos:

I – disponibilização pelo estabelecimento de ensino de acesso às seguintes informações e documentos atualizados:

a) nome e endereço do estabelecimento de ensino, nome dos integrantes de sua direção e dados de contato para comunicação;

b) projeto político-pedagógico da escola;

c) regimento escolar;

d) calendário escolar, incluindo-se as reuniões do colegiado escolar e reuniões pedagógicas entre pais ou responsáveis, educadores e alunos;

e) telefone e endereço eletrônico para comunicação com a Diretoria da Superintendência Regional de Ensino e com a Ouvidoria Educacional da Ouvidoria-Geral do Estado;

f) dados gerais de matrícula e indicadores de rendimento e desempenho relativos à escola, compreendendo:

1 – número de alunos matriculados por série, ciclo ou ano;

2 – número de alunos por turma;

3 – resultados obtidos pela escola em avaliações educacionais oficiais realizadas nos níveis federal e estadual;

4 – número e percentual de alunos aprovados e reprovados por série, ciclo ou ano;

II – oferta pelo estabelecimento de ensino de horários alternativos para reuniões com pais ou responsáveis.

§ 1º – As informações a que se refere o inciso I e os horários alternativos para reuniões com pais ou responsáveis a que se refere o inciso II serão divulgadas nos meios de comunicação disponíveis.

§ 2º – Os pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais devem ser comunicados do agendamento de reuniões por meio que garanta que dele tenham ciência.

Art. 3º – A ausência de pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais às reuniões escolares será comunicada pela direção da escola ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público da Infância e da Juventude para apuração do descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar e, eventualmente, da ocorrência de crime de abandono intelectual.

Parágrafo único – Para fins deste artigo, compreende-se por:

I – aluno com baixo desempenho escolar aquele assim considerado em avaliação própria da equipe pedagógica responsável;

II – aluno com problemas comportamentais aquele envolvido em ocorrências disciplinares ou que tenha praticado atos infracionais relacionados com a escola.

Art. 4º – Fica revogada a Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Leonídio Bouças, presidente – Isauro Calais, relator – Tadeu Martins Leite – Luiz Humberto Carneiro – Arlen Santiago.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.498/2015**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.023/2013, dispõe sobre medidas de prevenção e combate à dengue no Estado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em comento dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Educação em Saúde e Mobilização Social contra a Dengue, instituindo seu conteúdo e suas diretrizes. Além disso, a proposição autoriza a criação da Fundação Estadual de Combate à Dengue e dispõe sobre suas atribuições, explicitando a possibilidade de que estabeleça parcerias com entidades públicas e privadas.

A partir da reintrodução no Brasil do mosquito *Aedes aegypti*, na década de 1970, vários surtos de dengue ocorreram no País. Atualmente a doença é considerada um grave problema de saúde pública, com morbidade elevada. Seus principais sintomas são febre alta, dores de cabeça, prostração, dores nos músculos e nas articulações, náuseas, vômitos, manchas vermelhas na pele e dores abdominais. Na forma hemorrágica, pode causar alterações na coagulação sanguínea que levam a sangramentos na pele e nos órgãos internos. Se a doença não for tratada com rapidez, o paciente infectado pode ir a óbito em poucos dias.

Alterações climáticas como elevação da temperatura e chuvas abundantes favorecem a proliferação do mosquito transmissor, que se reproduz em reservatórios de água. Portanto, a principal forma de prevenção da dengue é eliminar os possíveis focos do mosquito: manter recipientes, como caixas d'água, barris, tambores, tanques e cisternas, devidamente fechados; não deixar água parada em vidros, potes, pratos e vasos de plantas ou flores, garrafas, latas, pneus, panelas, calhas de telhados, bandejas, bacias, drenos de escoamento, canaletas, blocos de cimento, urnas de cemitério, folhas de plantas, tocos e bambus, buracos de árvores, além de outros locais em que a água da chuva é coletada ou armazenada; e recolher adequadamente o lixo.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde desenvolve o Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD –, instituído pela Portaria GM nº 1.933, do Ministério da Saúde, em 9/10/2003, com o objetivo de reduzir a infestação pelo *Aedes aegypti*, a incidência da dengue, bem como a letalidade por febre hemorrágica. O PNCD é um programa permanente, pois não há evidências técnicas de que a erradicação do vetor da dengue seja possível em curto e médio prazos, e suas ações são desenvolvidas em parceria com estados e municípios. Algumas das medidas adotadas no programa são: campanhas de informação e mobilização social para estimular a população a manter o ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do mosquito; fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica; integração das ações de controle da dengue na atenção básica; e incentivo à destinação adequada de resíduos sólidos.



De maneira geral, as medidas de prevenção e controle da dengue são as mesmas adotadas no combate à febre amarela urbana, haja vista o mosquito *Aedes aegypti* ser o mesmo vetor de transmissão para as duas doenças. Ademais, hoje, no Brasil, o mosquito também dissemina rapidamente dois novos vírus para as Américas: o vírus da febre chikungunya e o vírus Zika.

Embora os vírus da febre chikungunya e da dengue tenham características distintas, os sintomas das duas doenças são semelhantes. Na fase aguda da chikungunya, a febre é alta, aparece de repente e vem acompanhada de dor de cabeça, mialgia (dor muscular), exantema (erupção na pele), conjuntivite e dor nas articulações (poliartrite).

O vírus Zika, por sua vez, também tem causado febre e outros sintomas gerais, tais como cefaleia, exantema, edema e dores articulares, por vezes intensas. Recentemente, o Ministério da Saúde reconheceu a relação entre o vírus Zika e casos de microencefalia em recém-nascidos, e a Organização Mundial de Saúde emitiu um alerta mundial sobre a epidemia, pedindo aos países-membros da organização que se habilitem para o diagnóstico da doença e se preparem para um aumento no número de casos, reforçando o atendimento pré-natal e neurológico.

Em síntese, medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti* são necessárias para a prevenção não só da dengue, mas também da febre amarela, da febre chikungunya e de sintomas provocados pelo vírus da Zika.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a elaboração e a execução de plano ou programa administrativo são competências do Poder Executivo, não podendo ser objeto de lei. Da mesma forma, considerou que a criação de fundação, conforme se pretende com arts. 4º e 5º do projeto de lei, é matéria própria da administração pública, e compete ao chefe do Executivo aferir a sua conveniência e necessidade. Para sanar os vícios jurídicos da proposição, aquela comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que insere, na forma de diretrizes, o conteúdo passível de ser apresentado pelo Poder Legislativo Estadual na Lei nº 19.482, de 12/1/2011, que dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências.

Concordamos com as alterações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça. Porém, cumpre-nos informar que as ações de controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* estão no âmbito da Vigilância Epidemiológica e Ambiental e que essas ações devem ser executadas em nível municipal, cabendo aos níveis nacional e estadual conduzir as ações de caráter estratégico e de longo alcance. Por esse motivo, julgamos que o tratamento mais efetivo para a matéria do projeto seria incluí-la nas ações de apoio do Estado aos municípios, que são os entes responsáveis pela execução das medidas propostas.

Além disso, considerando que as medidas de controle da dengue são as mesmas para o controle da febre amarela, da febre chikungunya e de sintomas causados pelo vírus Zika, propomos modificações na Lei nº 19.482, de 12/1/2011, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 2, ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.498/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Altera a Lei nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011, o seguinte art. 5º-A:



“Art. 5º-A – Na aplicação de medidas de prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, o Estado apoiará os municípios por meio do incentivo:

I – à promoção de debates permanentes sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, a fim de desenvolver alternativas para a sua efetiva prevenção e controle;

II – ao desenvolvimento e à divulgação de soluções alternativas que contribuam para a prevenção e o controle das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

III – à capacitação de recursos humanos, especialmente das lideranças municipais e dos profissionais das áreas de saúde e educação envolvidos no combate às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

IV – à criação de indicadores para acompanhamento e avaliação das ações de educação em saúde referentes à prevenção e ao controle das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

V – à divulgação de informações e análises epidemiológicas das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

VI – à produção de materiais educativos e ao estudo de estratégias de comunicação e de esclarecimento da população sobre as causas e consequências das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.”

Art. 2º – Na Lei nº 19.482, de 2011, fica substituída:

I – na ementa, a expressão “controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue” pela expressão “prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*”;

II – no art. 1º, no *caput* do art. 2º, no *caput* do art. 3º, nos incisos II e III do art. 4º, no § 1º do art. 5º, a expressão “de mosquito transmissor da dengue” pela expressão “do mosquito *Aedes aegypti*”;

III – no *caput* do art. 5º, a expressão “Comissão Permanente de Combate a Focos de Mosquito Transmissor da Dengue – CPCD” pela expressão “Comissão Permanente de Combate a Focos do Mosquito *Aedes aegypti* – CPCA”;

IV – nos §§ 1º e 2º do art. 5º, a sigla “CPCD” pela sigla “CPCA”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Arlen Santiago, presidente – Carlos Pimenta, relator – Glaycon Franco.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.997/2015

### Comissão de Saúde

#### Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em estudo torna obrigatória a apresentação de resultado de exame oftalmológico das crianças que se matriculam na 1ª série do ensino fundamental nas escolas das redes estadual e particular, na forma que menciona.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Educação, Ciência e Tecnologia e foi analisada preliminarmente pela primeira delas, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por semelhança de objeto, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 2.159/2015, de autoria do deputado Felipe Attiê, conforme determina o art. 173, § 2º, do Regimento Interno.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.



### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo tornar obrigatória a apresentação de resultado de exame oftalmológico completo das crianças que se matriculam na 1ª série do ensino fundamental nas escolas das redes estadual e particular, até 60 dias após a data da matrícula. Nos termos da proposição, a escola ficará obrigada a verificar a realização de tal exame e, caso não tenha sido feito, deverá solicitá-lo, em papel timbrado, aos serviços de assistência social e saúde disponíveis.

A Organização Mundial da Saúde calcula, de acordo com relatório publicado em outubro de 2013, que 19 milhões de crianças com menos de 15 anos tenham problemas visuais. Desse total, 12 milhões sofrem de condições que poderiam ser facilmente diagnosticadas e corrigidas. Quase 1.500.000 crianças nunca mais voltarão a enxergar, e 30% delas vão morrer antes de completar dois anos de idade. Segundo a Academia Americana de Oftalmologia, a miopia, a hipermetropia, o estrabismo e o astigmatismo, entre outros problemas de visão, afetam mais de 20% das crianças em idade escolar. Se uma de cada quatro crianças em idade escolar sofre algum problema de visão, isso pode afetar o desempenho acadêmico de um número elevado delas, razão pela qual é muito importante que sejam examinadas.

Os sintomas da acuidade visual reduzida podem incluir dor de cabeça, olhos irritados ou lacrimejantes, tremor constante dos olhos, quedas frequentes, movimento de franzir a testa durante a leitura ou apertar os olhos para focar melhor a escrita e os objetos, falta de atenção, desinteresse, timidez. Alguns sintomas podem, ainda, ser confundidos com distúrbios da escrita, já que muitas crianças, por não conseguirem enxergar bem, podem trocar, ao copiarem algo de uma lousa, o “p” pelo “q”, ou o “d” pelo “b”.

Problemas oculares na infância devem ser diagnosticados quanto antes e tratados de imediato, porque o olho se desenvolve até a idade de 7 anos. Assim, em crianças cujos pais não usam óculos, o primeiro exame de vista deve ser feito aos 3 anos de idade e naquelas cujos pais tenham problemas de visão, o exame deve ser antecipado para a idade de 2 anos.

A falta de óculos nos primeiros anos de vida agrava os vícios de refração e pode levar ao estrabismo por causa do esforço visual, e à ambliopia, maior causa de cegueira infantil, popularmente conhecida como “olho preguiçoso”, em que a criança sobrecarrega o olho com o qual enxerga melhor e não desenvolve como poderia a visão do outro olho. Nesse caso, o único tratamento efetivo é a oclusão do olho com melhor visão para estimular o que enxerga menos, antes do completo desenvolvimento do sistema ocular. Outras causas do “olho preguiçoso” são as doenças congênitas: catarata, glaucoma ou retinoblastoma (tumor na retina). O bebê pode ser diagnosticado logo que nasce com um oftalmoscópio que incide luz sobre a pupila para observar o reflexo retiniano. Na ausência de reflexo ou em casos de assimetria, o oftalmologista deve ser procurado.

No 1º turno de tramitação da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apontou a vigência da Lei nº 10.868, de 25/8/1992, que obriga as escolas da rede pública e particular de ensino a aplicar, gratuitamente, os testes de acuidades visual e auditiva nos alunos da pré-escola e do 1º grau. Por esse motivo, a comissão anterior apresentou o Substitutivo nº 1 para afastar os vícios jurídicos da proposição em análise, por meio da inclusão de dispositivo na Lei nº 10.868, de 1992. O dispositivo a ser incluído estabelece que os testes de acuidades visual e auditiva devem ser realizados preferencialmente até a data de matrícula dos alunos da pré-escola e do 1º grau das redes pública e particular de ensino e que o prazo máximo seria de até 60 dias após essa data.

Estamos de acordo com as alterações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, pois julgamos que o diagnóstico precoce dos problemas de acuidade visual nas crianças poderá evitar sequelas maiores para o seu desenvolvimento infantil e seu rendimento escolar. Além disso, as medidas apresentadas trazem benefícios também para a socialização e a integração das crianças na comunidade, tendo em vista que os problemas de visão na infância tendem a acarretar timidez e isolamento social.

Por determinação do art. 173, § 3º, do Regimento Interno, esta comissão deve também se pronunciar a respeito das proposições anexadas ao projeto de lei sob comento. Todos os argumentos aqui apresentados se aplicam também ao Projeto

de Lei nº 2.159/2015, em razão da semelhança que guarda com a proposição em análise, inclusive os impedimentos jurídicos para a tramitação como projeto de lei autônoma.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.997/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Arlen Santiago, presidente – Glaycon Franco, relator – Carlos Pimenta.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.662/2016**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão Extraordinária das Águas requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a existência nessa empresa de mecanismos envolvendo políticas públicas ou ações de qualquer espécie para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais, pluviais ou não, no Estado, especialmente nas regiões do Alto, do Médio e do Baixo Paraopeba.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/2/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Cemig é a maior empresa integrada do setor de energia elétrica do Brasil. Segundo dados da empresa, em Minas Gerais, ela responde por 96% da área de concessão, com cerca de 8 milhões de consumidores em 774 municípios.

Maior fornecedor de energia para clientes livres do País, com 25% do mercado, responde pela operação de 105 usinas (79 hidrelétricas, 3 térmicas e 23 eólicas), com capacidade instalada de 11.838 megawatts. É o terceiro maior grupo gerador, o segundo maior transmissor e o maior grupo distribuidor do Brasil.

É hoje um dos mais sólidos e importantes grupos do segmento de energia elétrica do Brasil, participando em mais de 218 empresas, além de consórcios e fundos de participação. Companhia de capital aberto controlada pelo governo do Estado de Minas Gerais, possui 115 mil acionistas em 44 países.

O requerimento em análise foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, que teve por finalidade debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Durante a reunião, os parlamentares presentes demonstraram preocupação com o Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do São Francisco, que se encontrava na época com baixa vazão, o que, segundo eles, tornava necessária e urgente uma atuação mais efetiva do Estado para aumentar o fornecimento de água e proteger as nascentes em toda a bacia.

As barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais são pequenos reservatórios, com dimensões em torno de 16m de diâmetro por 1,5 a 2,0m de profundidade, escavadas no terreno ao longo de estradas vicinais, de talvegues naturais e em propriedades rurais. Elas possibilitam maior infiltração das águas pluviais no solo, abastecendo o lençol freático, sendo uma das medidas para a melhoria da qualidade e o aumento da oferta hídrica da região. Contribuem, ainda, para diminuir o escoamento superficial das águas pluviais e a carreação de sedimentos para os corpos hídricos (rios, lagos, lençóis subterrâneos, etc), o que resulta na redução dos processos de degradação dos solos. Se construídas nas bacias onde existem reservatórios de usinas hidrelétricas, as barraginhas beneficiam também a eles, pelas razões apontadas.



Tais fatores já poderiam, por si só, motivar empresas como a Cemig a apoiarem políticas públicas para incentivo e construção de barraginhas. Em outra linha de análise, torna-se necessário verificar quais as ações que empresas como as do setor elétrico e do saneamento básico, a exemplo da Copasa, executam para dar cumprimento à Lei nº 12.503, de 1997 – Lei Piau –, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água. Essa lei prevê que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, invistam na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

As informações solicitadas revestem-se, pois, de importância para a política ambiental e a demanda está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Entendemos que o requerimento, além de atender às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, requer informações de relevante interesse para a sociedade, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.662/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.664/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Águas, a proposição em exame requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o valor investido por município na região do Médio Paraopeba, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, desde 1997, no Programa Estadual de Conservação da Água, regido pela Lei nº 12.503, de 1997.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/2/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, com a finalidade de debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da RMBH.

Durante a reunião, os parlamentares manifestaram sua preocupação com as condições do Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do Rio São Francisco, que se encontrava com pouco volume de água. Foi evidenciada a necessidade de que o Estado adote medidas para a revitalização do potencial hídrico desse rio, tais como iniciativas para a proteção das nascentes em toda a bacia.

Nesse sentido, houve interesse de membros da comissão em conhecer as ações desenvolvidas para viabilizar a melhoria da situação hídrica e a oferta de água do rio Paraopeba, inclusive no que diz respeito à aplicação do valor da receita operacional anual de empresas como a Copasa e a Cemig, desde 1996, apurada em cada município pertencente à referida bacia, com base no cumprimento das disposições da Lei nº 12.503, de 1997 (Lei Piau), que cria o Programa Estadual de

Conservação da Água. A lei prevê que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, fiquem obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

Do montante de recursos financeiros a ser aplicado na recuperação ambiental, segundo a referida lei, no mínimo 1/3 deve ser destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas.

Trata-se, pois, de informação importante para o acompanhamento da política ambiental do Estado pelo Parlamento Mineiro na busca da transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade. No caso da proposição em exame, as informações requeridas referem-se aos valores investidos na região do Médio Paraopeba.

Ademais, a proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.664/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.665/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Águas, a proposição em exame requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o valor investido por município na região do Alto Paraopeba, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, desde 1997, no Programa Estadual de Conservação da Água, regido pela Lei nº 12.503, de 1997.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/2/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, com a finalidade de debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da RMBH.

Durante a reunião, os parlamentares manifestaram sua preocupação com as condições do Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do Rio São Francisco, que se encontrava com pouco volume de água. Foi evidenciada a necessidade de o Estado adotar medidas para a revitalização do potencial hídrico desse rio, tais como iniciativas para a proteção das nascentes em toda a bacia.

Nesse sentido, houve interesse de membros da comissão em conhecer as ações desenvolvidas para viabilizar a melhoria da situação hídrica e oferta de água do rio Paraopeba, inclusive no que diz respeito à aplicação do valor da receita operacional anual de empresas como a Copasa e a Cemig, desde 1996, apuradas em cada município pertencente à referida



bacia, com base no cumprimento das disposições da Lei nº 12.503, de 1997 (Lei Piau), que cria o Programa Estadual de Conservação da Água. A lei prevê que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, fiquem obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

Do montante de recursos financeiros a ser aplicado na recuperação ambiental, segundo a referida lei, no mínimo 1/3 deve ser destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas.

Trata-se, pois, de informação importante para o acompanhamento da política ambiental do Estado pelo Parlamento Mineiro na busca da transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade. No caso da proposição em exame, as informações requeridas referem-se aos valores investidos na região do Alto Paraopeba.

Ademais, a proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.665/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.666/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Águas, a proposição em exame requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o valor investido por município na região do Baixo Paraopeba, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, desde 1997, no Programa Estadual de Conservação da Água, regido pela Lei nº 12.503, de 1997.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/2/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, com a finalidade de debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da RMBH.

Durante a reunião, os parlamentares manifestaram sua preocupação com as condições do Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do Rio São Francisco, que se encontrava com pouco volume de água. Foi evidenciada a necessidade de que o Estado adote medidas para a revitalização do potencial hídrico desse rio, tais como iniciativas para a proteção das nascentes em toda a bacia.

Nesse sentido, houve interesse de membros da comissão em conhecer as ações desenvolvidas para viabilizar a melhoria da situação hídrica e oferta de água do rio Paraopeba, inclusive no que diz respeito à aplicação do valor da receita



operacional anual de empresas como a Copasa e a Cemig, desde 1996, apurada em cada município pertencente à referida bacia, com base no cumprimento das disposições da Lei nº 12.503, de 1997 (Lei Piau), que cria o Programa Estadual de Conservação da Água. A lei prevê que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, fiquem obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

Do montante de recursos financeiros a ser aplicado na recuperação ambiental, segundo a referida lei, no mínimo 1/3 deve ser destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas.

Trata-se, pois, de informação importante para o acompanhamento da política ambiental do Estado pelo Parlamento Mineiro na busca da transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade. No caso da proposição em exame, as informações requeridas referem-se aos valores investidos na região do Baixo Paraopeba.

Ademais, a proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.666/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.667/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão Extraordinária das Águas requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre a existência nesse órgão de mecanismos envolvendo políticas públicas ou ações de qualquer espécie para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais, pluviais ou não, no Estado, especialmente nas regiões do Alto, do Médio e do Baixo Paraopeba.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/2/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, que teve por finalidade debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da RMBH.

Durante a reunião, os parlamentares presentes demonstraram preocupação com o Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do São Francisco, que se encontrava na época com baixa vazão, o que, segundo eles, tornava necessária e urgente uma atuação mais efetiva do Estado para aumentar o fornecimento de água e proteger as nascentes em toda a bacia.



O pedido de informações dirigido ao Igam busca conhecer iniciativas da administração pública estadual para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais. As barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais são pequenos reservatórios, com dimensões em torno de 16m de diâmetro por 1,5m a 2,0m de profundidade, escavadas no terreno ao longo de estradas vicinais, de talvegues naturais e em propriedades rurais. Elas possibilitam maior infiltração das águas pluviais no solo, abastecendo o lençol freático, sendo uma das medidas para a melhoria da qualidade e aumento da oferta hídrica da região.

O Igam, destinatário do pedido de informações, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, sendo órgão de apoio técnico ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG. É responsável por planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas de Minas Gerais.

As informações solicitadas revestem-se, pois, de importância para a política ambiental e a demanda está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e adequação nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Entendemos que o requerimento, além de atender às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, requer informações de relevante interesse para a sociedade, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.667/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.668/2016**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Participação Popular, a proposição em exame requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre a existência de algum mecanismo de cadastramento de empresas que realizam perfuração de poços nos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba e, em caso afirmativo, quais são as empresas cadastradas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/2/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, com a finalidade de debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da RMBH. Durante a reunião, os parlamentares manifestaram preocupação com o Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do Rio São Francisco, que se encontrava com pouco volume de água. Ficou evidenciada a necessidade de o Estado adotar medidas urgentes para proteger as nascentes em toda a bacia.

O Igam, destinatário do pedido de informações, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, sendo órgão de [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 31 de 50



apoio técnico ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG. É responsável por planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas de Minas Gerais. O gerenciamento é feito por meio da outorga de direito de uso da água, do monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Estado, dos planos de recursos hídricos, bem como da consolidação de Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs – e Agências de Bacia.

Pela DN CERH-MG nº 09/2004, ficou estabelecido que as captações subterrâneas, tais como poços manuais, surgências e cisternas, com volume menor ou igual a 10 m<sup>3</sup>/dia, serão consideradas como usos insignificantes para todas as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH. No processo de outorga, aplicável a valores acima desses limites, há o registro dos solicitantes, empresas ou usuários. Não se sabe, no entanto, se há algum cadastro das empresas que realizam perfuração de poços, inclusive nos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba. Por meio do pedido encaminhado ao Igam, busca-se conhecer o processo de registro de empresas que executam perfurações na referida bacia, diante da situação de escassez hídrica.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.668/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.689/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão Extraordinária das Águas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o número de empresas que exercem atividade minerária na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sua localização e impacto ambiental, bem como sobre as ações dessa secretaria para a recuperação e a revitalização dos afluentes do Rio Jequitinhonha e da qualidade da água do referido rio.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/2/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 10/12/2015, que teve por finalidade debater a grave crise hídrica nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Com uma área total de 70.315 km<sup>2</sup>, a Bacia do Rio Jequitinhonha é subdividida em três unidades de planejamento e enfrenta problemas relacionados ao garimpo, à poluição por efluentes domésticos e à escassez hídrica. O garimpo é uma atividade desenvolvida na região desde o seu povoamento, exercendo grande pressão no trecho do rio entre os Municípios de Serro e Olhos d'Água e também próximo a Diamantina, na região conhecida como Garimpo da Areinha.

No Alto Jequitinhonha, as atividades de mineração e garimpo desenvolvidas no leito do rio utilizando técnicas de dragagem ou bombeamento provocam o revolvimento do fundo dos rios, degradando os remanescentes da vegetação ciliar, contaminando a água com resíduos sólidos, óleos e graxas.



Ressalta-se que o Rio Jequitinhonha é legalmente considerado rio de preservação permanente, conforme inciso IV do art. 5º da Lei nº 15.082, de 2004: “são rios de preservação permanente: o rio Jequitinhonha e seus afluentes, no trecho entre a nascente e a confluência com o rio Tabatinga”. Assim sendo, é proibida a modificação do leito e das margens, bem como a movimentação de sedimentos para a lavra de recursos minerais nesse trecho do rio.

As informações solicitadas são, pois, importantes para a adequada gestão de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, e a solicitação em tela está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

As informações solicitadas têm relevante interesse para a sociedade e compete ao Poder Legislativo solicitá-las, motivo pelo qual somos favoráveis à aprovação do requerimento.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.689/2016

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.691/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão Extraordinária das Águas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento pedido de informações sobre a existência de mecanismos das políticas públicas ou ações de qualquer espécie para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais, pluviais ou não, no Estado, especialmente nas regiões do Alto, Médio e Baixo Paraopeba.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/2/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise, dirigido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, que teve por finalidade debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da RMBH.

Por meio da proposição, buscam-se informações sobre a existência, no âmbito das políticas públicas do Estado, de mecanismos ou ações para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais, especialmente nas regiões do Alto, Médio e Baixo Paraopeba. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem como objetivo coordenar, formular, executar e avaliar políticas que visem ao desenvolvimento econômico, social e institucional de Minas Gerais, estando, por essa razão, apta a repassar informações como as que são requeridas.

As barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais são pequenos reservatórios, com dimensões em torno de 16m de diâmetro por 1,5m a 2,0 m de profundidade, escavadas no terreno ao longo de estradas vicinais, de talvegues naturais e em propriedades rurais. Elas possibilitam maior infiltração das águas pluviais no solo, abastecendo o lençol freático, sendo uma das medidas para a melhoria da qualidade e aumento da oferta hídrica da região. Contribuem, ainda, para diminuir o



escoamento superficial das águas pluviais e a carreação de sedimentos para os corpos hídricos (rios, lagos, lençóis subterrâneos, etc.), o que resulta na redução dos processos de degradação dos solos.

As informações solicitadas revestem-se, pois, de importância para a política ambiental, e a demanda está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, e requer informações de relevante interesse para a sociedade, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.691/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.694/2016**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão Extraordinária das Águas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura pedido de informações sobre a existência de mecanismos das políticas públicas ou ações de qualquer espécie para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais, pluviais ou não, no Estado, especialmente nas regiões do Alto, Médio e Baixo Paraopeba.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/2/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise, dirigido à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, na ALMG, em 3/12/2015, que teve por finalidade debater a crise hídrica e a situação preocupante do Rio Paraopeba, que abastece parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Por meio da proposição, buscam-se informações sobre a existência, no âmbito das políticas públicas do Estado, de mecanismos ou ações para incentivo, fomento ou financiamento da construção de barraginhas para contenção de águas superficiais, especialmente nas regiões do Alto, Médio e Baixo Paraopeba.

A Seapa tem por finalidade gerir as ações setoriais a cargo do Estado relativas ao fomento e ao desenvolvimento do agronegócio, nele incluídas a agricultura familiar e as atividades agrossilvopastoris, e ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis, ao desenvolvimento sustentável do meio rural e à gestão de qualidade, transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de produtos. A essa secretaria estão vinculadas empresas como a Ruralminas, a Epamig e a Emater, as quais detêm vasta experiência na conservação dos recursos hídricos, na gestão de barragens e de projetos que estimulam a adequação socioeconômica e ambiental de propriedades rurais.

As barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais são pequenos reservatórios, com dimensões em torno de 16m de diâmetro por 1,5 a 2m de profundidade, escavadas no terreno ao longo de estradas vicinais, de talvegues naturais e em



propriedades rurais. Elas possibilitam maior infiltração das águas pluviais no solo, abastecendo o lençol freático, sendo uma das medidas para a melhoria da qualidade e o aumento da oferta hídrica da região.

O pedido de informações tem, pois, importância para a política ambiental de recursos hídricos, além do interesse específico para a política agrícola, posto serem as atividades agropecuárias e agroindustriais dependentes da quantidade e qualidade de água disponível. Entendemos, portanto, que a proposição se enquadra nas atribuições de fiscalização e controle das políticas públicas estaduais previstas para o Poder Legislativo, conforme determinam os arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Entendemos que a proposição requer informações de relevante interesse para a sociedade, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.694/2016

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.779/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Noraldino Júnior solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo governo em relação às cidades da Zona da Mata atingidas por fortes chuvas no final de janeiro de 2016.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 18/2/2016 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em tela objetiva obter informações a respeito das providências que estão sendo tomadas pelo governo do Estado em relação às cidades da Zona da Mata atingidas por fortes chuvas no final de janeiro de 2016, especificando-se: quais e quantas cidades decretaram situação de emergência ou calamidade pública; de que forma o governo do Estado tem colaborado para a reparação dos municípios e o apoio à população; quantas famílias ainda estão desabrigadas e quantas mortes foram confirmadas em decorrência das chuvas; se há cidades com fornecimento prejudicado de água, luz ou outros itens essenciais; se há algum município ou vilarejo ilhado ou com acesso prejudicado; e quais medidas foram adotadas para que tais problemas não ocorram novamente quando houver um novo período chuvoso na região.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Mineira, que atribuem ao Legislativo Estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Além disso, o Regimento Interno desta Casa, conforme o inciso III do art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Assim, a proposição configura o legítimo exercício da prerrogativa constitucional reservada à Assembleia Legislativa de exercer a fiscalização do Estado e atende aos pressupostos regimentais.

Em áreas urbanas de relevo acidentado – como as da maior parte dos municípios das regiões Sul, Zona da Mata e Leste do Estado –, as enchentes e inundações podem ser intensificadas por alterações como a impermeabilização do solo e a ocupação das planícies de inundação, o que tem levado a acidentes naturais nos períodos de chuvas intensas.



Segundo notícias veiculadas por diversos meios de comunicação, a chuva ocasionou, no final de janeiro de 2016, vários estragos nos municípios da Zona da Mata, como interdição de rodovias, destruição de pontes, alagamentos, além de deixar comunidades ilhadas e pessoas desalojadas. Alguns municípios declararam situação de emergência ou calamidade pública.

Sendo assim, cabe ao Estado adotar medidas para prevenir e minimizar os impactos de acidentes ambientais, além de reparar os danos causados – em conjunto com o governo federal e com os municípios.

O conteúdo do requerimento, portanto, harmoniza-se com as atribuições de fiscalização e controle do Poder Legislativo com relação às ações do Poder Executivo, sendo o acesso às informações solicitadas de utilidade para a prestação de contas à sociedade quanto à prevenção dos acidentes naturais e ao monitoramento das políticas públicas necessárias para o enfrentamento dessas calamidades.

Por essas razões, somos a favor da aprovação do requerimento em tela.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.779/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.028/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, o deputado Noraldino Júnior requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os critérios de segurança que são adotados pelos órgãos de captação de sangue no Estado para evitar doações e transfusões de sangue contaminado com dengue, zika e chikunguya.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame, que solicita à Secretaria de Estado de Saúde informações sobre os critérios de segurança para captação de sangue no Estado, foi apresentado por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão de Saúde, na ALMG, em 9/3/2016. A finalidade da audiência era debater as ações da Secretaria de Estado de Saúde destinadas à prevenção e ao combate a doenças endêmicas, tais como dengue, leishmaniose e febre chikungunya, além da microcefalia, possivelmente transmitida pelo vírus zika.

A hipótese de transmissão do vírus da dengue por meio da transfusão de sangue surgiu, durante a referida reunião, quando os presentes mencionaram a morte de uma paciente de Juiz de Fora que se recuperava de leucemia e faleceu após receber sangue para restabelecer o quantitativo de plaquetas. De acordo com os familiares da paciente, uma doadora voluntária retornou à Fundação Hemominas para comunicar que havia manifestado sintomas da dengue alguns dias após a doação e eles atribuem o óbito ao sangue supostamente contaminado pelo vírus.

No entanto, de acordo com os órgãos de saúde responsáveis, a causa morte da paciente em questão foi o seu estado de comorbidade, pois a quantidade de leucócitos estava muito baixa, e ela também apresentava quadro de infecção fúngica avançado.

Durante a citada audiência pública, a Fundação Hemominas esclareceu que promove a vigilância hemodinâmica e o monitoramento do sangue doado pelos voluntários, assim como a rastreabilidade dos produtos relacionados às bolsas de



sangue recebidas. Além disso, são realizados testes para o controle de qualidade do sangue e rastreamento de algumas doenças, incluindo o NS1, que verifica a existência de partícula do vírus da dengue.

Contudo, todos os especialistas presentes na audiência, inclusive a presidente do Hemominas, Júnia Guimarães Mourão Cioffi, concordaram que ainda não existem testes de triagem específicos para o vírus da dengue que possam ser implantados nos serviços de hemoterapia. Ainda são necessárias pesquisas para esclarecer se a dengue transfusional ocorre de fato e, em caso positivo, quais medidas serão tomadas para que a transfusão de sangue seja a mais segura possível.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Entendemos que o requerimento, além de estar em consonância com a competência da Assembleia Legislativa na fiscalização da ação governamental do Estado, solicita informações relevantes para a qualidade e a confiabilidade dos serviços públicos de saúde, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.028/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, presidente.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.146/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe solicita ao presidente da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao superintendente regional de Saúde de Juiz de Fora pedido de informações sobre os critérios técnicos necessários para o envio de emenda parlamentar com o fim de auxiliar no combate à dengue.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/3/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da proposição em apreço, o deputado Noraldino Júnior requer informações ao superintendente regional de Saúde de Juiz de Fora sobre as ações, as estruturas e os equipamentos que seriam necessários ao combate à dengue na região, tendo em vista que pretende encaminhar recursos via emenda parlamentar para auxiliar esse combate.

A dengue é um dos mais importantes problemas de saúde pública dos últimos anos nos países tropicais e subtropicais. A Organização Mundial da Saúde estima que ocorrem, por ano, de 50 a 100 milhões casos de infecções pelo vírus da dengue no mundo. Trata-se de uma epidemia que causa, além de sofrimento humano, estagnação dos serviços de saúde e grandes perdas econômicas. Doença complexa, tem amplo espectro clínico, incluindo desde formas não aparentes até quadros graves, que podem evoluir para o óbito. Entre as manifestações clínicas, destacam-se a febre associada a cefaleia, mialgias, dor na parte de trás dos olhos, prostração e até manifestações hemorrágicas graves.

Segundo dados apresentados por Rodrigo Fabiano do Carmo Said, superintendente de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde, durante a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, em 2/3/2016, até 29/2/2016 o número de casos prováveis de dengue em Minas Gerais era de 124.729. Ainda de acordo com a apresentação, a região de Juiz de Fora concentra áreas com incidência baixa (menos de 100 casos prováveis por 100 mil habitantes), média (de 100 a 299 casos prováveis por 100 mil habitantes) e alta (mais de 300 casos prováveis por 100 mil habitantes). Nessa mesma região foram confirmados, até 29/2/2016, cinco óbitos.



Consideramos pertinentes as informações solicitadas no requerimento, uma vez que todo auxílio no combate à doença é relevante e necessário. Todavia, julgamos ser preciso aperfeiçoar sua redação, para que as solicitações fiquem mais claras. Com essa finalidade, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Quanto à legitimidade da apresentação da proposição em análise, o pedido de informação do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual. Os §§ 2º e 3º do mesmo artigo dispõem ainda que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, a dirigente de órgão da administração indireta e a outras autoridades estaduais, e que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Da mesma forma dispõe o Regimento Interno desta Casa, nos termos do art. 46, III, que assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas, e do art. 82, XXX, segundo o qual compete ao presidente da ALMG encaminhar pedido de informação e reiterá-lo, se não for atendido no prazo de 30 dias. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 4.146/2016, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que esse subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao superintendente regional de Saúde de Juiz de Fora pedido de informações indagando que ações, estruturas e equipamentos são necessários para o combate à dengue na região, tendo em vista que pretende encaminhar recursos por meio de emenda parlamentar para auxiliar nesse combate.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2016.

Hely Tarquínio, relator.



### **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

#### **CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 12/5/2016, a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Caio Barros Cordeiro, subsecretário da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil (3), encaminhando expedientes com vistas a subsidiar a análise dos Projetos de Lei nºs 2.816/2015 e 3.192 e 3.502/2016. (– Anexem-se aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.387/2016, da Comissão de Administração Pública.

Do Sr. Fábio Augusto de Amorim, diretor da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária do Tribunal de Contas da União, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.134/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor.



Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando planilha em que fica demonstrado que o Projeto de Lei Complementar nº 52/2016 e os Projetos de Lei nos 3.502, 3.503, 3.504, 3.505, 3.506, 3.507, 3.508, 3.509, 3.510, 3.511, 3.512, 3.513, 3.514, 3.515, 3.516, 3.517 e 3.518/2016 não terão impacto financeiro no orçamento do Estado. (– Anexe-se aos referidos projetos.)

Do Sr. Paulo César Dias, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.964/2016, do deputado Douglas Melo.

Do Sr. Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, diretor de Articulação e Relações Institucionais do Grupo Telefônica|Vivo no Brasil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.057/2016, da Comissão de Direito do Consumidor.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, secretário de Meio Ambiente (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nos 3.404 e 3.406/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens. (– À Comissão Extraordinária das Barragens.)



## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

#### Discursos Proferidos em 10/5/2016

O deputado Cabo Júlio\* – Deputado João Leite, V. Exa. tem a palavra por 1 minuto.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Por 1 minuto, obrigado, deputado Cabo Júlio. Sr. Presidente, deputadas e deputados, queria apenas fazer uma homenagem ao grande Prof. Aluísio Pimenta. Creio que muitos aqui foram influenciados por sua liderança. Não me esqueço das minhas conversas com ele, sempre me cobrando, pois era obstinado pela educação infantil. Quando colocava as minhas candidaturas, ele sempre me procurava e dizia: “Veja a educação infantil. Não podemos nos esquecer dela”.

Lembro-me muito fortemente dele agora, vendo esta Mesa composta por quatro homens. O Prof. Aluísio Pimenta não aceitava estar em uma Mesa que não tivesse uma mulher. Ele deixou sempre essa lição para nós. Aproveitando este minuto que tão bondosamente o deputado Cabo Júlio me concedeu, queria fazer esta homenagem ao querido Prof. Aluísio Pimenta, que nos deixou tantos exemplos. Muito obrigado.

O deputado Cabo Júlio\* – Obrigado, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Foi um prazer conceder aparte ao deputado João Leite, meu amigo, meu irmão.

Presidente, acho que o nosso papel como parlamentar... E isto faz parte de qualquer processo democrático, essa disputa entre governo e oposição. Os que são oposição hoje eram situação no passado. Nós que somos oposição somos da base do governo hoje. Esse debate faz parte do processo democrático e é até bom, porque muitas vezes é a oposição, em suas críticas, que faz com que os projetos que chegam a esta Casa sejam melhorados, sejam depurados, e até nos convence, como base de governo, de que os projetos não são bons, de que têm que ser rejeitados ou que um veto que chega a esta Casa tem que ser rejeitado. Acho que temos que fazer isso com muita tranquilidade porque somos todos colegas, não somos inimigos uns dos outros. O papel de oposição não é um papel de inimigo, de quanto pior, melhor.

É com muita tranquilidade que faço esta introdução para criticar a postura da chefe da Polícia Civil e de seus superintendentes. Deputado Durval Ângelo, sou de uma região do Barreiro que tem 550 mil habitantes e 512 bairros. Hoje a delegacia chamada Uniflan, que seria a Ceflan do Barreiro, depois das 18 horas, deputado, atende a ocorrências de Nova Lima, da antiga Centro-Sul e do Barreiro. Não sei quem foi o “inteligente” que talvez tenha convencido a chefe da Polícia Civil ou a chefe do 1º Departamento de Polícia Civil a retirar a Delegacia Regional do Barreiro. Enquanto precisamos de mais policiais, seja na Polícia Militar, seja na Polícia Civil, vem algum “inteligente” da Polícia Civil e diz que vai retirar a delegacia.



Eu já disse isso para o líder do governo, para o secretário de Defesa Social. Nossa região não aceitará isso. O Barreiro tem cinco vereadores, dois deputados. Tem deputados estaduais, deputados federais. Líder Gustavo, que maluquice é essa? No governo há gente quebrando a cabeça para disputar quem vai errar mais. Estão disputando quem erra mais. Já programamos uma manifestação no centro do Barreiro. Vamos nos manifestar a partir de quinta-feira. Passaremos o carro de som no Barreiro para convocar a comunidade a protestar e não aceitar isso.

Não dá para entender. A região do Barreiro, com 550 mil habitantes, é maior que 700 municípios de Minas Gerais, e vem a Polícia Civil querendo tirar a delegacia regional de lá. Sabe qual a justificativa, deputado Gustavo? V. Exa. cairá da cadeira. Dizem que a cela de lá não tem banheiro. Por isso terão de levar a delegacia para o Estoril. O inteligente! Construam um banheiro lá. Vão tirar a delegacia regional? Depois de 18 horas, o Barreiro não terá mais Polícia Civil para receber ocorrência? Ocorrerá aqui o que acontece no interior: o policial militar terá de se deslocar 50km, 100km, 200km, 300km.

Aprovamos uma audiência pública na Comissão de Segurança Pública. A chefe da Polícia Civil não foi convidada, ela foi convocada a vir. Ela terá de vir. Já adianto aqui: se ela mandar justificativa dizendo que não pode vir, cancelaremos a audiência e marcaremos outra. Faltar à audiência pública estando convocada é crime de responsabilidade e enseja até demissão do cargo de confiança. A chefe terá de vir aqui se explicar. Traremos a comunidade do Barreiro a esta Casa para que diga a essas pessoas o que ela fará. Vão tirar a delegacia regional? Depois das 18 horas não haverá mais delegacia para receber presos da Polícia Militar. Passo por lá e vejo 10, 20 viaturas, presidente, paradas na porta. Algumas viaturas vêm do Centro; outras, do Centro-Sul de Belo Horizonte, de Nova Lima e da região do Barreiro. Vamos tirar a delegacia de lá?

Pasmem! O prédio em que a Polícia Civil está instalada, no Barreiro, e de onde a chefe da Polícia Civil quer tirar a delegacia regional foi reformado, senhora chefe de polícia, com o dinheiro não do Estado, mas da comunidade. Foi a comunidade que rateou o recurso, fez aquilo que não era sua obrigação, mas do Estado, e reformou o prédio. Agora vem a Polícia Civil dizer que vai tirar a delegacia de lá. Não vamos permitir, a não ser que o governo entenda que é melhor contrariar toda aquela região, uma das grandes regiões de Belo Horizonte. Já convidamos os seis vereadores do Barreiro para participar do protesto. Estamos convidando os comerciantes, os logistas de Belo Horizonte e da região do Barreiro para participarem do protesto. Se ainda assim pensarem em continuar, fecharemos a avenida, fecharemos a via. Como uma coisa como essa pode acontecer? Não consigo entender. Uma coisa como essa não entra na minha cabeça.

Aguardamos a chefe da Polícia Civil na Comissão de Segurança Pública, conforme requerimento aprovado. Ela está convocada. Eu, os deputados Sargento Rodrigues e João Leite votamos e aprovamos a convocação para que ela venha se explicar. Deputado Sargento Rodrigues, já disse desta tribuna que, se ela, por algum motivo, mandar comunicação dizendo que não vem, cancelaremos a reunião e convocaremos outra para ela vir. Ela não vai escapar de vir dar explicações, até porque a convocação é uma prerrogativa do parlamento. V. Exa. tem a palavra.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Quantas vezes V. Exa. solicitar a convocação dela, tantas vezes será marcada reunião. Obrigado.

O deputado Cabo Júlio\* – Presidente, primeiro queria falar sobre essa aberração. Esperamos que ocorra, na Polícia Civil, um minuto de sensatez do “inteligente” que fez isso ou que sugeriu à chefe de polícia que o fizesse.

Deputado Durval Ângelo, líder do governo, quanto ao que falarei aqui, conto com a solidariedade de V. Exa. Quero chamar a atenção de meus colegas também. Não vou aceitar que a Polícia Civil, por causa da minha atitude de defender a minha região do Barreiro, persiga minha esposa. V. Exa. sabe que morei lá, fui camelô e policial lá.

Se alguém da Polícia Civil quiser perseguir minha esposa, que é delegada de polícia, como já perseguiram, por causa da minha atitude, aí vou ter de recorrer aos meus colegas. Minha posição como deputado é minha posição. Quando casei, minha esposa já era delegada de polícia; então, fica um alerta: não achem que vão perseguir minha esposa, como já fizeram, por causa da minha atitude legítima – legítima – de representante de classe, de representante do Estado, de ter de atuar para que a delegacia não saia da minha região. Está certo?



Então, passamos para o próximo ponto. Quero dizer que ontem o governador Fernando Pimentel recebeu todas as entidades de classe da Polícia Militar para uma reunião, a meu pedido e a pedido do deputado Durval Ângelo, nosso líder de governo, a quem fazemos um agradecimento por se incorporar nessa luta sempre com a gente. Pedimos ao governador, não ao secretário, que recebesse as entidades. As sete entidades representativas estiveram na reunião, o Centro Social de Cabos e Soldados, a Aspra, a Ascobom, a OPM, a União dos Militares, o Clube dos Oficiais, todas as entidades representativas. Levaram uma pauta com 10 pedidos, que foram entregues ontem e serão analisados.

Eu queria dizer que algumas questões preocupam demais os servidores, os nossos colegas. A primeira preocupação, além do quinto dia útil, e aí recebi um dado, deputada Rosângela, que me deixou assustado, dizendo o seguinte: em cada R\$100,00 que o governo do Estado arrecada com impostos, R\$94,00 são gastos com folha de pagamento. Sobram R\$6,00 para todo o custeio da máquina. Confesso que fiquei assustado com isso, 6% de tudo o que se arrecada... Noventa e quatro com a folha, 6% é para pagar gasolina, para todo o custeio.

A situação é desesperadora. Então, as entidades fizeram, deputado Durval Ângelo, um pedido. O primeiro, pedido único, que é nosso direito de receber no quinto dia útil, e não em três parcelas, mas que o governo do Estado, no mínimo, se esforce para pagar aos servidores em duas parcelas, e não em três. O governo ficou de estudar isso. O segundo pleito dos nossos colegas é que o governo do Estado não interfira na organização do instituto de previdência, que é nosso, criado por nós. O governador disse: "O governo do Estado não tem planos, não tem projetos e não vai mexer no instituto de previdência da polícia, nem agora nem nunca, então esse pleito foi atendido. O terceiro pedido se refere ao Projeto de Lei Federal nº 257/2016, que está tramitando em Brasília. É um projeto que renegocia as dívidas dos estados com a União, e, uma vez aprovado, o Estado que quiser renegociar sua dívida vai ter de aderir a esse pedido, e isso impõe algumas proibições, alguns pré-requisitos para aderir. O primeiro pré-requisito: o governo ficar 36 meses sem conceder qualquer tipo de aumento ao servidor, congelar o pagamento dos servidores, não abrir novos concursos e, também, mexer na previdência dos servidores públicos. O governador foi claro para as entidades: "Assumo aqui um compromisso que Minas Gerais não tem, primeiro, interesse em aderir a uma renegociação que fica pior para o Estado; em terceiro, não vou aderir a uma negociação que vai importar congelamento de salário de servidor". Então, fiquem tranquilos, porque o governo do Estado não vai aderir a isso. Era um pleito das entidades e também foi feito.

Por último, entre outras coisas, o TCO. Hoje uma viatura se desloca 200km para levar alguém que foi autor de ameaça até a delegacia, e, aí, os colegas da Polícia Civil recebem esse TCO, dão o.k., marcam o dia da audiência; e a viatura volta mais 200km. Enquanto isso, nesse deslocamento para fazer um TCO, a cidade fica desguarnecida. Aí não há nenhum demérito para os colegas da Polícia Civil. Muito pelo contrário, acho que a Polícia Civil tem de parar de mexer com essas ocorrências pé de chinelo. Deixem isso para o TCO. A grandiosidade da nossa polícia é tanta que ela vai ter tempo de mexer com as grandes ocorrências.

Já está acontecendo o TCO em algumas cidades, por medida judicial. Há um entendimento entre o governo do Estado e o Tribunal de Justiça, que está consultando o CNJ para tentar acabar de uma vez por todas com esse deslocamento quilométrico de ocorrências pé de chinelo. Às vezes, elas nem têm conduzidos, são muito simples, mas por causa delas gasta-se muito tempo, perde-se dinheiro, coloca-se em risco a vida de policiais. Às vezes, as vítimas precisam se deslocar 200 km para ir e voltar por causa de um mecanismo jurisdicional que demora 5 minutos, mas que para a Polícia Militar pode durar 10 horas. Então, é um grande avanço discutirmos isso.

Por último, quero dizer que as entidades representativas de classe são legítimas, assim como os parlamentares, este deputado, o deputado Sargento Rodrigues, o Sub.-Ten. Gonzaga, que lutam pela sua classe. Estamos aqui para isso, fomos eleitos por eles. Agora, as negociações e conversas têm de acontecer. O governador disse que está aberto para receber as entidades quantas vezes forem necessárias. Como a pauta de negociação foi recebida ontem, as propostas, fruto da luta de entidades e parlamentares para buscar benefícios, serão analisadas pelo governo do Estado. É esse o retrato do que ocorreu.



O deputado Durval Ângelo estava lá. Em momento algum, alguém falou de parcelamento de salário até dezembro, como li no jornal hoje.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)\* – Um aparte. Por sinal, foi uma excepcional reunião, que durou 1 hora e 30 minutos. O governador nem citou o 13º. Houve uma nota mentirosa lida numa rádio de Belo Horizonte. O governador se colocou à disposição. Acho que esse é o caminho, ou seja, o caminho do diálogo.

O deputado Cabo Júlio\* – É o caminho da negociação. Fazemos movimentação para abrir a porta da negociação e discutir. Muitas vezes, em outros governos, eu não podia entrar, porque era da oposição. Diziam: “Não, com o Cabo Júlio eu não converso”. Mas discutíamos entre nós e as entidades e levávamos os pleitos. A movimentação e a pressão servem para abrir o canal de negociação. Senão, você movimenta, faz pressão, mas não consegue negociar? Aí, não vale nada. Obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – Concedo aparte ao deputado Dirceu Ribeiro.

O deputado Dirceu Ribeiro (em aparte)\* – Meu caro presidente Hely Tarquínio, Srs. Deputados, trago a palavra do deputado e do povo de Ubá para homenagear o Prof. Aluísio Pimenta, homem que lá atrás, junto com a ex-reitora Profª Janete, ajudou-nos a implantar o *campus* universitário de Ubá, da Uemg. Neste momento, não poderíamos deixar de vir a este Plenário prestar uma homenagem ao grande brasileiro que foi o Prof. Aluísio Pimenta.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o nosso deputado Alencar da Silveira Jr., presidente do América, pela conquista gloriosa do título mineiro, mostrando a todos que se ganha futebol é no campo, é na disputa, e não na imprensa. Parabéns, caro presidente! Que o América continue brilhando na nossa Minas Gerais. Muito obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço ao deputado Dirceu Ribeiro e a todos os companheiros que desde domingo à noite nos cumprimentaram pelo título do Campeonato Mineiro.

O América hoje mostra, acima de tudo, planejamento. Com dinamismo e jogadores compromissados, conseguimos fazer diferente.

Nesta presidência atual, estamos com um colegiado de presidentes que comungam da mesma ideia e dedicam de si para o clube, e o fazem sem remuneração; deixam sua vida profissional, familiar para dirigir uma entidade que acho que é a melhor de Minas.

Sou americano porque meu pai foi americano, ensinou-me a gostar do América. Sou americano porque acompanhei, vários e vários anos, todos os jogos do América ao lado dele.

Recebi os cumprimentos de Márcio Fagundes, nosso amigo jornalista, e lhe disse que estava morrendo de inveja dele, pois conseguiu – todos o conhecem, nosso companheiro da imprensa – levar ao jogo o pai dele, com 82 anos e na cadeira de rodas. O América é isso aí. É um time da família. Estamos mostrando e vamos mostrar isso no Campeonato Brasileiro. Há o time da massa, o time do povo, e o América é o time da família. Nós, americanos, fazemos diferente.

Subo à tribuna hoje, primeiramente, para parabenizar todos os torcedores mineiros e americanos. Tivemos uma semifinal com o Cruzeiro. O torcedor do Cruzeiro dividiu o estádio com a torcida do América, e não tivemos nenhuma ocorrência, briga, como estamos vendo no resto do País. Conseguimos fazer dois jogos com o Atlético na final e, tanto na nossa casa, que é o Independência, quanto no Mineirão, com mais de 50 mil torcedores, não tivemos nenhum incidente. Vimos o torcedor atleticano e americano disputando, sim, dentro de campo e respeitando o resultado. Assim, primeiramente, parabenizo o torcedor mineiro, que dá exemplo para todo o Brasil; o torcedor do Cruzeiro, o torcedor do Atlético e o torcedor do melhor time de Minas, o América.

Por falar em atleticano, temos aqui grandes atleticanos como Gustavo Valadares, Gustavo Corrêa, Rogério Correia e tantos outros, como Durval Ângelo. Ao falar com Mário Henrique Caixa, ele chegou aqui e disse que estava homenageando o



América, onde começou a carreira de rádio narrando os jogos do clube. Disse, então, que por isso estava aqui hoje com a gravata verdinha. Olhem e observem a gravata verdinha com que ele parabeniza o América.

É muito bom ganhar um título, que era esperado, um título a que a torcida americana já fazia jus. Temos hoje na presidência uma família, um conselho administrativo formado por nove presidentes. O Alencar pode ser o presidente de todos os presidentes, mas todas as decisões são tiradas ali, coletivamente. E deu resultado. Todas as decisões são acertadas com Paulo Brant, Paulo Lasmar, Teodomiro Braga, Anderson Souto, Euler, Batista, Fabiano Jardim. Acho que citei todos. Todas as terças-feiras nos reunimos e tomamos as decisões.

As coisas deram certo no América porque temos jogadores que têm compromisso de vestir a camisa do clube. Os jogadores que jogam no América hoje o fazem por amor a uma camisa e sabem perfeitamente que vieram para o clube para dar o melhor. Jogadores que só querem dinheiro e salário não têm lugar no América. É isso que falta no futebol. Costumo muito falar que hoje temos a Copa Itatiaia. Depois que ela começou, acabou no futebol amador o amor pelo clube. Começaram a pagar aos jogadores que disputavam uma copa de futebol amador. Aquela rivalidade entre bairros e localidades em Belo Horizonte acabou.

Estou aqui hoje primeiramente para falar que o América é campeão. Somos campeões. Podem ter certeza absoluta de que vamos fazer uma bela Série A e uma bela Copa do Brasil. Em nome do Carlinhos e de todos os funcionários desta Casa que comigo comungam, que torcem e amam o América, gostaria de agradecer a todo torcedor mineiro, porque é muito bom ser americano. Concedo aparte ao deputado Dilzon Melo.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – Meu amigo, Alencar, hoje enaltecer e homenagear o América seria lugar-comum. Tenho alguma preocupação de que o Waldir Maranhão queira cancelar o título do América e possa começar do zero, pois isso pode complicar.

Transportando a atuação do América para a área política, isso poderia servir de exemplo para a política brasileira atual. Todos sabem que o América tem orçamento limitado. Todos sabem que o América não recebe direitos de televisão e autorais como recebem Cruzeiro e Atlético. No entanto, o que serve de exemplo é que, com uma gestão eficiente, responsável, sabendo o que se pode gastar, sabendo contratar, escolhendo os que vão partilhar do dia a dia do time, assim como na política, dá para se fazer uma boa gestão. A prova está aí no América. Mesmo com muitos presidentes, o que não sei se é tão bom assim, porque é uma briga infernal na hora de decidir as coisas. O exemplo é de gestão, é de contratar o que pode, é de trabalhar dentro do orçamento, de fazer economia doméstica e fazer a coisa acontecer. O América nos dá esse exemplo de gestão. Um time modesto, que soube fazer seus heróis, soube destacar muitos de seus jogadores no cenário não só mineiro mas nacional, haja vista a quantidade de times que querem desfalcar o seu América. Fora os que já estão na vitrine para ser vendidos. Não sei se você vai aguentar segurá-los lá. Meu filho falou: “Papai, será que o Alencar vai dar conta de pagar o bicho para os jogadores que ganharam o título?” Eu respondi: Ah, deixa esse problema para o Alencar, que ele se vira. Segure os jogadores, porque você vai continuar dando exemplo de boa gestão para nós, da classe política. Parabéns ao América. Agora o Cruzeiro achou um bom time para enfrentar.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)\* – Amigo Alencar, eu também, como o amigo Dilzon Melo, fico tentado a fazer uma comparação com a política. Espero que não apareça alguém que tenha ficado em 3º lugar e queira dar um golpe e assumir o lugar do América, que conquistou esse título legítimo com garra, com muita disposição e muito suor, porque estamos vivendo isso hoje quando querem caçar a vontade de 54 milhões de brasileiros. Espero que não haja um golpe. Espero que não apareça alguém que tenha ficado em 3º lugar e queira dar o golpe. Nós, que ficamos em 2º lugar, e falo isso de coração...

Todo o mundo em Minas fala que o América é sempre o segundo time de todo torcedor de futebol. É o segundo time primeiramente pela história que tem. É o único time decacampeão; 10 vezes campeão seguidamente. É um time que entra em campo com disposição, com entusiasmo, com amor à camisa – isso é inegável. Já disse para você, amigo, que tenho uma camisa do América e a uso com muito orgulho, mesmo sendo atleticano. Acho que vocês acertaram em muita coisa. Acertaram



em uma decisão democrática colegiada. Vocês não têm cartola, vocês têm um grupo que, de forma horizontal, decide as coisas. Isso vale para muitos times em que o futebol se tornou empresa, se tornou empresarial.

Você, como coordenador desse colegiado, é um orgulho para todos nós, parlamentares desta Casa. Mais do que isso: tem um time que entra em campo com orgulho da camisa que veste. Acho que você consegue também insuflar, inflamar muitos desses jogadores. Parabéns. Temos orgulho de ser – há seis mandatos – seus colegas e companheiros aqui.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – Obrigado, deputado Durval Ângelo.

Só para deixar bem claro, fizemos e disputamos um belo campeonato mineiro. Está de parabéns a federação com o Castellar; está de parabéns o nosso América; está de parabéns o técnico Givanildo, que acho ser o técnico; o cara do América. É o cara que tem a cara do América, que tem o jeito do mineiro e que tem a sabedoria de um futebol arte que todos gostamos de ver.

Gostaria de agradecer à minha torcida, à massa americana, à torcida americana, que, quando é chamada, como foi para o primeiro jogo contra o Atlético, está presente. Mostramos ali de quem era o Independência, e tínhamos, sim, um número maior de torcedores do que o próprio Atlético. A torcida americana está de parabéns; estão de parabéns todos os funcionários do América; estão de parabéns todos os dirigentes; está de parabéns toda a população mineira, que acreditou, acima de tudo, num futebol sério, correto, bonito, num futebol que realmente nos faz sofrer mas que, na hora da alegria, é muito mais gostoso.

Mudando de assunto, Sr. Presidente, estamos vendo esse problema todo do governador Fernando Pimentel. Subi aqui – e não vai dar tempo de falar – e não falava em golpe. Temos de ter uma mudança muito grande neste país. Quando se fala de Pimentel, a Assembleia terá de decidir uma coisa que foi feita em Brasília, se vai sair ou não. Acho que temos de começar a ver essa situação. Não estou na idade de virar inimigo ou de mostrar rivalidade com ninguém. Estou no meu oitavo mandato consecutivo, tenho minhas ideias e entendo perfeitamente que o problema do Pimentel tem de ficar lá em Brasília e não ser trazido para esta Casa. Posso falar que tenho muita dificuldade de votar qualquer *impeachment* do governador Pimentel, já que não vejo irregularidades no governo de Minas. Então, eu teria, sim, a condição de votar se fosse aqui, se fosse alguma coisa em Minas Gerais. Se foi feito quando ele era ministro, acho que é a Justiça que tem de resolver. Então, quero deixar registrado de público – e não fui perguntado por ninguém – que acho que esta Casa vai ter de começar a partir dessa discussão. Acho que não temos de decidir nada aqui com relação ao governador Pimentel.

Repito: não estou aqui para me indispor com ninguém na vida pública. Entendo que esse Brasil tem de mudar, mas têm de mudar, acima de tudo, as atitudes, a politicagem que está aí. Se sair a Dilma, vai entrar o Temer. Se não mudarem os costumes em Brasília com emendas, com o número de partidos políticos, teremos a mesma coisa acontecendo daqui a 10, 20, 30 anos. Temos de mudar a política que é feita hoje. Tem de haver o fim das emendas parlamentares, a diminuição dos partidos políticos e a eleição unificada ou geral, para podermos passar o Brasil realmente a limpo. Não adianta tirar um presidente que já está negociando cargos com esse ou com aquele partido. São tantos os partidos que estão aí, que vai continuar a mesmice. O Brasil precisa de um novo rumo, que precisa ser dado numa reformulação partidária e política, com urgência. Muito obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Paulo Guedes\* – Obrigado, Sr. Presidente. Quero saudar todos os colegas deputados e deputadas, o público presente e a imprensa. De forma muito especial, quero cumprimentar os meus irmãos e irmãs do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri, do Rio Doce. Quero agradecer, Sr. Presidente, por esta oportunidade de voltar a esta tribuna, de voltar a esta Casa, à qual fui reconduzido em 2014, com a maior votação da história que um deputado mineiro já teve. Ainda não tinha tido a oportunidade de agradecer, daqui da tribuna, ao povo que me reconduziu à Assembleia com essa votação histórica, porque, no início do mandato, fui convidado para assumir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e aceitei o honroso convite do governador Fernando Pimentel. Durante um ano e quatro meses em que estive à frente da secretaria, pude ver de perto a realidade daquela nossa região e trabalhar para

que pudéssemos, juntos, mudá-la. É por isso que venho a esta tribuna. E, aqui, quero agradecer a todos os deputados e deputadas e saudar o nosso líder do governo, deputado Durval Ângelo. Quero dizer, Durval, que estamos voltando para a Assembleia para cumprir esta outra missão que nos foi pedida pelo governador Fernando Pimentel: ajudar na condução dos projetos de reforma administrativa, tão fundamentais para organizar as contas públicas de Minas Gerais, reorganizar o Estado. Recebemos uma herança de muitos anos, que deixou muitos cargos e muitos órgãos sem a função para a qual foram criados. Então, essa reforma vai colocar, de novo, o Estado nos trilhos certos, para que possamos, ainda mais, trabalhar para o povo de Minas Gerais.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar os 12 minutos que me restam para falar um pouco da Sedinor, para falar um pouco da nossa secretaria, do que achamos e herdamos quando a assumimos e o que fizemos nesse período em que estive à frente dela. Primeiro, quero agradecer ao corpo técnico da secretaria, a todos os servidores da Sedinor e do Idene, que não são muitos. Essa é a menor secretaria do Estado em número de servidores, mas é, sem dúvida, uma das mais importantes que existe no governo de Minas, porque cuida de uma região que ficou esquecida, por anos, por muitos governos que aqui passaram. Nesse período em que estive lá, organizamos uma série de atividades que melhoraram a vida do povo que mora no Norte de Minas, no Jequitinhonha, no Mucuri e no Rio Doce. Estivemos em parceria com o governo federal. Aproveito para agradecer a nossa presidenta Dilma, que não mediu esforços para a liberação de recursos importantes para que fizéssemos uma série de trabalhos e atendimentos nessa região, que foi esquecida há muito tempo.

Portanto, nos últimos anos e nos últimos meses, tiramos do papel uma série de programas que estavam parados e os colocamos para funcionar. O Doutor Jean, que é deputado daquela região, sabe que estamos executando vários programas, entre eles um programa arrojado de distribuição de água para o Norte do Jequitinhonha e para o Mucuri. Estamos perfurando, de forma emergencial, 482 poços artesianos. Além disso, estamos executando também mais 516 sistemas de abastecimento de água. Ao todo, são mais de mil poços artesianos e sistemas de abastecimento, que vão garantir água para mais de 30 mil famílias do Norte de Minas, do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Doce.

A essas ações somam-se outras dentro do programa Água para Todos, como o programa de cisternas, em que estamos instalando, na sua fase final, 42 mil cisternas para os agricultores familiares do Norte e Nordeste de Minas. Quarenta e duas mil cisternas, o que significa mais de R\$200.000.000,00 em investimentos no programa de cisternas em parceria com o governo federal. Estamos executando ainda um outro programa que criamos para socorrer as comunidades que às vezes já têm um poço, mas falta tubulação, caixa d'água, com bomba submersa queimada.

Fizemos um investimento no ano passado de mais de R\$5.000.000,00 na aquisição de tubos, bombas e caixas d'água, e reabrimos os escritórios do Idene de forma efetiva. Eles existiam, mas não tinham muito o que fazer no passado. Está aqui o deputado Doutor Jean Freire, testemunha disso. Lá em Araçuai, em Jequitinhonha, em Diamantina e Teófilo Otôni, em Valadares e Janaúba, em Janaúria, em Montes Claros, em Salinas existem depósitos do Idene com material para atender emergências das comunidades rurais no que se refere a abastecimento de água.

Criamos também outro programa para socorrer os agricultores familiares atingidos pela seca na região, o programa de apoio ao agricultor familiar por meio da distribuição de sementes. Distribuimos no início deste ano, logo com a chegada das chuvas, mais de 800 toneladas de sementes de milho, feijão e sorgo, que chegaram na hora certa para o agricultor do sertão.

Além disso, dentro desse programa criamos também o apoio a várias associações de municípios da região que apoiam a agricultura familiar, com distribuição de 49 tratores e implementos agrícolas. E vamos licitar nos próximos dias um convênio que fizemos com o Ministério da Integração Nacional de mais de R\$100.000.000,00 para a construção de 972 pequenas barragens.

Fizemos tudo isso nesse curto espaço de tempo, e vamos fazer muito mais. Por isso, ao voltar a esta Casa, para ajudar na reforma, para ajudar a relatar projetos, vamos pedir a todos os deputados que tenham atenção especial com o Norte e o Nordeste de Minas. A melhor forma de ter atenção especial com o Norte e o Nordeste de Minas será reestruturando essa secretaria, dando-lhe mais condições de ajudar o povo do Norte de Minas, dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio

[www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 45 de 50

Doce. Por isso, presidente, estamos aqui para agradecer ao governador Fernando Pimentel, que atendeu a todos os nossos pedidos para implementarmos as mudanças necessárias para ajudar essa região tão sofrida.

Da mesma forma, volto a esta tribuna para contribuir com esta Casa e com a região com temas importantes. Voltaremos a discutir a *Lei Robin Hood, a redistribuição mais correta dos recursos para o Norte e o Nordeste de Minas Gerais e para os municípios que, mesmo estando em outras regiões do Estado, são logrados na distribuição do ICMS de Minas Gerais.*

Por último, acompanhei, deputado Durval Ângelo, alguns pronunciamentos dos que me antecederam nesta tribuna. Queria discordar do deputado Sargento Rodrigues, que fez algumas colocações relacionadas ao nosso governador Fernando Pimentel.

Sem entrar no mérito do que levou o deputado Sargento Rodrigues a fazer isso, gostaria de esclarecer ao deputado e às pessoas que nos acompanham de casa o que diz a lei, a Constituição. Lembro-me muito bem, deputado Durval Ângelo, pois eu era ainda candidato a vereador em Manga e já acompanhava a política, que, quando se apresentou a emenda que deu redação ao art. 92 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tão citado pelo deputado Sargento Rodrigues, existia uma campanha para se destituir o então governador Newton Cardoso. Ela foi criada um pouco com esse objetivo, mas, na pressa de fazer o art. 92, não observaram a Constituição Federal, que é a lei maior e que, por seus arts. 85 e 86, diz claramente que, em crimes comuns e crimes de responsabilidade, só se afastam os chefes do Poder Executivo com a aprovação de 2/3 do parlamento. A lei é bem clara: só se afasta um prefeito, um governador ou um presidente com a aprovação de 2/3 do seu parlamento. E a Assembleia de Minas não é, nem pode ser exceção nesse quesito. Queria apenas esclarecer a todos que nos assistem que a questão levantada aqui pelo deputado Sargento Rodrigues é muito pessoal e não condiz nem com a lei, nem com o que, de fato, vem acontecendo.

Queria até lembrar, deputado Durval Ângelo, que essa tentativa já foi feita também contra Itamar, pela AP 170, que o ministro Celso de Mello, já ministro àquela época, negou. Quando Fernando Henrique Cardoso era presidente e, diga-se de passagem, perseguia Minas Gerais – cortou o Fundo de Participação dos Estados e deixou Minas a pão e água, como me lembro muito bem –, houve uma invasão a uma de suas fazendas no Município de Buritis. Por esse motivo, o Ministério Público Federal pediu o afastamento do governador Itamar Franco, que se posicionou contra o presidente Fernando Henrique. Naquele episódio, a decisão que tomou o ministro Celso de Mello foi clara: para se afastar o governador – no caso, Itamar Franco –, era necessária a autorização da Assembleia Legislativa, por 2/3 de seus membros. Essa decisão existe. Não foi criada ou inventada por este ou por qualquer outro parlamentar. Isso foi o que aconteceu. É o fato. É o que diz a lei. É o que diz a Constituição Federal, que é a nossa lei maior. Queria deixar clara essa questão e não poderia deixar de responder ao deputado Sargento Rodrigues nesse quesito.

Agradeço ao presidente a oportunidade.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)\* – Só gostaria de fazer um registro, que é a volta do deputado Paulo Guedes a esta Casa, estreando na tribuna, o que é muito importante, e mostrando que a distância do Poder Legislativo não o deixou desatento às questões. Considero muito bem pontuada essa questão do processo do Itamar Franco. Aliás, foram dois. Houve a AP nº 170 quando ele xingou, em 1990, em Buritis, o Gen. Cardoso; e depois a AP nº 186, quando foi processado pelo próprio Fernando Henrique Cardoso. Todas as duas tiveram o mesmo procedimento – e foram encaminhadas à Assembleia, mesmo sendo crime comum: de que qualquer decisão de afastamento deveria ser deliberada por 2/3 do Poder Legislativo Estadual.

O deputado Paulo Guedes \* – Sr. Presidente e demais deputados, muito obrigado e até a próxima oportunidade.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Antônio Jorge\* – Sr. Presidente, deputado Duarte Bechir, caríssimos deputados, público das galerias e, em especial, aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia, seguramente atenderei solicitações de aparte para que o debate das questões constitucionais ainda tenha alguma vazão.



O que me traz a esta tribuna, a despeito deste momento agudo, tão crítico e histórico da nação brasileira, na proximidade do afastamento da presidente da República, são as questões que já foram expostas aqui. Triste é o estado que tem de cair na discussão constitucional sobre se o seu governador deve ou não ser afastado. Só isso já é uma tragédia para toda a sociedade mineira.

Gostaria muito de buscar a atenção dos nobres pares para o que me traz aqui, que é destacar que, em função deste momento em que o noticiário está absolutamente dominado por questões tão relevantes na mudança de *status* na Presidência da República, está passando despercebida uma PEC no Senado Federal, já aprovada em 1º turno, deputado Sargento Rodrigues, que significará a pá de cal na tão combatida, mas relevante conquista da sociedade brasileira, que é o SUS. Penso que nenhum cidadão de bem, em seu juízo, há de discordar que temos um enorme desafio do ponto de vista do financiamento da saúde pública no Brasil. Os avanços no SUS são inquestionáveis, assim como os nossos indicadores na questão da mortalidade e da longevidade, pois a população vive mais, mas é impossível negar que estamos ainda muito distantes daquilo que poderia ser considerado o mínimo razoável em termos de prestação de serviço e assistência à saúde. Avançamos na vigilância e em vários aspectos, mas é muito danoso um discurso ufanista que defenda o sistema sem fazer a necessária autocrítica, principalmente no seu aspecto de financiamento.

Deputado Durval Ângelo, sou muito grato pela atenção. Temos um verdadeiro flagelo na nossa legislação federal, que é a DRU, que venceria agora, em dezembro de 2015, e foi prorrogada por meio de medida provisória. Já vigem duas propostas de emenda constitucional para que ela tenha modificações. Para aqueles que não conhecem a legislação, a DRU é a Desvinculação das Receitas da União. O que significa isso? Significa que 20% de tudo o que a União arrecada sai do cômputo geral, para que aquelas rubricas que são determinadas em percentuais constitucionais, como saúde e educação, não incidam sobre os 100% da receita.

Ou seja, quando se fala que a União deveria contribuir com 10%, na realidade, seriam 8%, se o fizesse, porque a expectativa da Nação foi traída nessa questão do mínimo constitucional da União, no que tange a tetos da saúde. Mas o mais grave está na Emenda Constitucional nº 143. Pior ainda é o seu substitutivo proposto pelo senador Romero Jucá: a proposta é elevá-la para 25%, deputado Durval Ângelo. Queria muito destacar isso, deputado Doutor Jean Freire, que é da área da saúde, um médico, que mostra tanta dedicação em nossa Comissão de Saúde, e deputado Geraldo Pimenta, também médico da nossa Comissão de Saúde. O pior é que esse substitutivo estende a desvinculação, com uma premissa, em tese, correta, porque é preciso socorrer estados e municípios, mas com o sacrifício, mais uma vez, da saúde e da educação. Propõe que a desvinculação seja extensiva aos orçamentos e às receitas dos estados e dos municípios.

Quando nos tivemos frustrada a regulamentação dos 10% da União no mínimo constitucional para a saúde – recentemente, a PEC nº 1 foi aprovada. Estamos em discussão, mas, se êxito tiver, o impacto será só em 2021 ou 2022, alguma coisa dessa natureza – tivemos a frustração de R\$50.000.000.000,00 adicionais na saúde. Esse valor significaria para nós, em Minas – fazendo uma regra de três muito simplória, pois somos 10% da população – R\$5.000.000.000,00 a mais para a saúde. É mais do que todo o teto estadual da saúde. Isso resolveria muita coisa. Há inúmeros desafios da gestão, mas até a gestão hoje é impactada na sua qualidade pela falta de recurso, pela falta dos treinamentos contínuos e tantas outras questões que derivam do financiamento.

Mas vejam, senhoras e senhores, o que se avizinha com a PEC nº 143 não é a frustração de uma receita, é a diminuição concreta de uma receita já combatida do Sistema Único de Saúde. Os 25% propostos para serem desvinculados na União, pois aumentam de 20% para 25%, e 25% desvinculados dos mínimos constitucionais nos estados e municípios, que são realmente quem cumpre, significa, numa conta muito conservadora, R\$80.000.000.000,00 a menos na saúde nacional, somando-se a renúncia da União, dos estados e dos municípios.

Gostaria de prestar aqui uma homenagem de técnico de saúde para técnico de saúde. Recentemente deixou a secretaria o secretário Fausto. Eu, que tenho postura muitas vezes agudas aqui de crítica ao governo estadual, jamais deixei de reconhecer a enorme capacidade e as dificuldades por que passavam, estranhas à vontade do secretário Fausto. Sempre



disse aqui que o secretário finalístico tem uma atenção com as equipes-meio pela busca de recursos. É inegável que a gestão passa por dificuldades imensas, em função da crise fiscal. O secretário Fausto saiu da secretaria na última semana, e assume o nosso companheiro da Assembleia, deputado Sávio, ao qual já empresto, na torcida, os votos de maior êxito possível. É preciso colaborar para que as coisas deem certo, porque, em última instância, a população é que é penalizada pelas deficiências do serviço público. Terá o deputado Sávio a nossa sempre humilde, mas incisiva contribuição nas questões da saúde. Faço uma imensa torcida.

Mas é preciso dizer que o secretário Sávio, como qualquer outro que o suceda, não terá a menor chance de êxito em Minas Gerais, se não houver da União a correspondente ação de reconhecimento da emergência sanitária e da necessidade de recursos para a sociedade na área de saúde. É lastimável aqueles que militam como eu, há 30 anos, na área de saúde, assistirem a tantas questões que vão sendo absorvidas pela sociedade brasileira. Colocam as pessoas nas ruas, se mobilizam por vale-transporte, por tantas outras questões, todas relevantes, mas não assistimos a essa mobilização da sociedade por mais recursos para a saúde. Esse fenômeno, sociologicamente complexo da falta de reivindicação dos recursos corretos pela saúde, muito induzido pela propaganda errática e negativa de que os problemas da saúde decorrem principalmente de corrupção ou de gestão, o que é uma grande mentira – não que eles não existam, mas é uma grande mentira que essa seja a questão crucial – talvez colabore para esse *status*.

Ao deputado Sávio a nossa torcida, a nossa contribuição e a nossa visão crítica como membro da oposição, mas, acima de tudo, o alerta.

E venho a esta tribuna, presidente Duarte Bechir, fazer um pedido aos pares, pois estamos colhendo assinaturas para uma frente parlamentar sobre a discussão da PEC nº 143 e a vinculação das receitas para os mínimos constitucionais da saúde. Isso não pode viger, não pode acontecer. E estamos, através de um contato com o presidente da nossa Comissão de Saúde – e acho que essa frente parlamentar poderá ter esse protagonismo nacional – buscando apoio de todas as assembleias, para que também façam suas correspondentes frentes ou mobilizem suas comissões de saúde. Nossos senadores não podem ter o conforto de votar essa irresponsável medida, que tem sintonia com a crise federativa. É preciso socorrer os municípios, mas não pode ser, mais uma vez, às custas da saúde. Sempre digo que os governos gastam pouco em saúde. Gastam mal e gastam pouco. E quando se abre a caixa de ferramenta, deputado Doutor Jean Freire, deputado Geraldo Pimenta, parece que é só a saúde que está na caixa de ferramenta para enfrentar a crise. É lastimável o que acontece.

Eu conversava com o deputado Durval Ângelo, que sugere um debate público. Eu gostaria muito de apoio. Essa é uma questão de defesa da sociedade mineira e nacional, e não pode ser mais uma questão partidária. O SUS não é desse ou daquele governo, o SUS é da nação brasileira. Com tantos problemas, o SUS nunca esteve tão ameaçado como agora, com a PEC nº 143. Por isso vamos solicitar aos nobres pares, deputados e deputadas, que subscrevam a iniciativa, que mobilizem e constrem os nossos congressistas para que isso não aconteça nem com a maior das crises fiscais pela qual podemos estar passando. Não é a saúde que tem de resolver a crise fiscal; é uma verdadeira reforma tributária, é o desenvolvimento econômico, é o incentivo ao capital no sentido do capital produtivo e não especulativo, como há anos tivemos no Brasil.

Deputado Sargento Rodrigues me pediu aparte. Não sei se o deputado Durval Ângelo vai fazer também questão do aparte.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Agradeço a V. Exa. Primeiro quero cumprimentá-lo. V. Exa. sempre muito lúcido e muito compenetrado nos temas que defende nesta Casa e atento a projetos dessa envergadura, que tramitam no Senado. Deus queira que o Senado ouça a voz de V. Exa., e que ela ecoe.

Mas eu queria, deputado Antônio Jorge, dizer que a base do governo tem todo o direito e continua querendo confundir o art. 91 com o art. 92. O § 3º do art. 91 da Constituição do Estado diz: “Nos crimes de responsabilidade, o governador do Estado será submetido a processo e julgamento perante a Assembleia Legislativa, se admitida a acusação por 2/3 de seus membros”. Aqui isso está muito claro.



No que diz respeito ao art. 92, § 1º: “O governador será suspenso de suas funções: nos crimes comuns, se recebida a denúncia ou a queixa pelo STJ”.

Assessorado pela nossa competente assessoria, trouxe também manifestação da OAB Seção Distrito Federal, em 2012. O texto é longo, mas vamos ao trecho que nos interessa: “De fato, o regime de responsabilização apregoado pela Carta da República não define a exigência de anuência prévia do Legislativo estadual para instauração de persecução criminal em desfavor de governadores de estado ou do Distrito Federal, ou mesmo contra outras autoridades estaduais ou distritais. Isto é, revela-se inaplicável a regra da simetria no caso em apreço, porquanto não é possível estender aos governadores a condição de procedibilidade da ação penal aplicável ao presidente da República, sendo manifesta a violação do dispositivo impugnado ao princípio republicano”. Assim se manifestou a OAB Seção Distrito Federal.

Mas, em resposta, o procurador-geral da República, na ADI nº 4.791, assim se pronunciou, no item 8: “Contudo, não cabe a aplicação do princípio da simetria na hipótese. A condição de procedibilidade prevista no art. 51, inciso I, da Constituição da República é norma de caráter excepcionalíssimo, que não pode ser estendida a autoridades estaduais não contempladas pelo poder constituinte originário, seja pelo intérprete, seja por decisão das constituições estaduais ou da Lei Orgânica do Distrito Federal, sob pena de afronta aos princípios republicanos, da separação de Poderes, da inafastabilidade da prestação jurisdicional e da proporcionalidade”.

Gente, não é preciso ser muito afeto à ciência jurídica. Não é possível que o STJ tenha de pedir permissão à Assembleia no caso de crime comum. Não estamos falando de atos praticados no exercício do mandato, o que já está previsto no art. 91 da Constituição do Estado. Então essa balela, essa tentativa de confundir vai existir mesmo. Estamos aqui diante de posicionamento claro, cristalino da OAB, seccional do Distrito Federal, e do procurador-geral da República. Agradeço ao deputado.

O deputado Antônio Jorge\* – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues, sempre tão balizado em suas posições. Presidente, peço um minutinho de prorrogação, porque havia me comprometido a conceder aparte ao deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)\* – Deputado Antônio Jorge, acho importante este tema trazido aqui sobre a PEC nº 143, com esse esclarecimento tão evidente, coisa que talvez tenha faltado no pronunciamento do deputado Sargento Rodrigues. Acho que fica claro aqui, hoje, que a saúde e a educação correm risco neste país. É fundamental uma grande mobilização de todas as assembleias legislativas e de todos os cidadãos e cidadãs de bem. Pensei em, muito mais do que uma moção de deputado, a gente realizar talvez imediatamente, já na próxima semana ou nos próximos 15 dias, um debate público aqui, no Plenário, para o qual convidaríamos a sociedade civil, para fazermos um grande movimento social contra a emenda encabeçada pelo senador Jucá. Foi um instrumento usado no governo Fernando Henrique Cardoso a desvinculação das receitas da União, infelizmente mantido no governo do PT, e isso, além de tudo, mascara outra questão: o repasse aos estados e municípios.

Estamos falando tanto em crise, hoje. Na realidade, das receitas da DRU não são repassados os mínimos constitucionais. Então, hoje, estamos vendo crise de município, crise de estado. Quem sabe esses 20% seriam os recursos necessários para que estados e municípios continuassem prestando os seus serviços. Conte com a gente, conte de forma efetiva na mobilização e na regimentação de força para derrotar. Posteriormente, vou responder, após as leituras dos despachos da presidência, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Antônio Jorge\* – Obrigado, presidente, pelo tempo a mais concedido. Vamos levar o assunto à Comissão de Saúde, amanhã.

\* – Sem revisão do orador.



**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/5/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 16/5/2016, Eloir Domingues Caixeta, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

exonerando, a partir de 16/5/2016, Jorge Ibrahim Abdalla Neto, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

exonerando Sérgio Mendes Pires, padrão VL-27, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes;

exonerando, a partir de 16/5/2016, Vicente de Paulo Gomes, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Eloir Domingues Caixeta, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Vicente de Paulo Gomes, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 1/2015**

**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 037/2015**

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à ALMG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 19/5/2016, às 9h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, sessão pública para a abertura dos envelopes de preços previstos no item 7 do Edital da Concorrência nº 1/2015.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2016.

Eduardo de Mattos Fiuza, presidente da Comissão Permanente de Licitação.